



**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

RELATÓRIO ANUAL
[Artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei 62/2013, de 26 de agosto]

TRIBUNAL **Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo**

PERÍODO **Setembro de 2015 a Agosto de 2016**

I. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório tem por objectivo fazer um balanço da actividade do tribunal durante o ano judicial de 1 de Setembro 2015 a 31 de Agosto de 2016, dar uma imagem da realidade dos serviços e da capacidade de resposta às solicitações com que foram confrontados ao longo desse período, da evolução e alterações verificadas face ao já espelhado no relatório semestral anteriormente apresentado.

Os pontos com relevância a introduzir neste relatório são as questões respeitantes:

- Evolução da implementação da comarca, consolidação da estrutura de gestão tripartida, seu funcionamento e interacção entre os seus membros;
- Actual matriz territorial desta circunscrição judicial, com a sua área de âmbito mais alargado, seu impacto nas populações e utentes do sistema judicial;
- Alterações verificadas ao nível dos recursos humanos afectos à comarca, o quadro de Juízes de Direito e Magistrados do Ministério Público previsto e em funções, o mapa de pessoal aprovado e o número de oficiais de justiça efectivamente em funções em cada núcleo de secretaria;
- Recursos financeiros e dificuldades resultantes da execução orçamental;
- Instalações e equipamentos; suficiência e necessidades existentes em cada município; manutenção do existente e substituição do considerado obsoleto ou em avançado estado de degradação;
- Unidades Orgânicas e movimento processual, onde se procurará analisar da forma mais rigorosa possível o movimento registado em cada secção de processos ou núcleo de secretaria e a resposta que tem sido dada em termos de obtenção de decisões proferidas em prazo razoável, tendo sempre como factor de ponderação no tratamento desses dados o cruzamento dos relativos à produtividade com os recursos humanos efectivamente afectos;

2. O presente relatório será, pois, dividido nos seguintes capítulos:

II Orgânica da Comarca

III Os Tribunais e o Território

IV Recursos Humanos

V Recursos Financeiros

VI Instalações e Equipamentos

VII Unidades Orgânicas e Movimento Processual

4. Procedimento seguido na elaboração do presente relatório

Como sucedeu quando da elaboração do relatório anterior, recorreremos à necessária consulta do sistema Habilus/Consultas como fonte de fornecimento dos dados estatísticos, de movimento processual e de actos praticados na comarca, foi recolhida informação junto de cada unidade orgânica e consultadas as actas das reuniões do Conselho de Gestão, onde foram discutidas e aprovadas grande parte das medidas.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. A evolução dos órgãos da comarca

Os órgãos de gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo (Juiz Presidente, Magistrado do Ministério Público Coordenador e Administradora Judiciária) mantêm um absoluto espírito de colaboração e diálogo no exercício de funções, consolidando o muito bom relacionamento institucional, e pessoal, existente.

A principal das condicionantes que se vinha verificando, a falta de salas de audiência no núcleo de Viana do Castelo, foi superada, continuando outras em vias de desenvolvimento e resolução, que se antevê possa ocorrer a médio prazo, como seja a criação de uma segunda sala de audiências nos núcleos de Arcos de Valdevez e Monção. Estando também a ser equacionada a possibilidade de criar uma outra sala de audiências no núcleo de Valença, tendo para tanto sido encetado um contacto junto da Câmara Municipal respectiva, que manifestou toda a disponibilidade para colaborar na adaptação de um espaço que confina com o edifício do Palácio de Justiça local, com ligação directa, e interior, entre os dois, onde esteve instalado o antigo Cartório Notarial.

A adaptação ao novo modelo de gestão por parte dos agentes envolvidos no sistema judiciário, de um modo geral, está sedimentada, verificando-se uma cada vez maior interacção, diálogo e compreensão do papel de cada um na prossecução do interesse comum, ou seja, da melhoria do sistema de justiça e satisfação dos seus actores e utentes.



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As dificuldades com que nos deparamos neste segundo ano de implementação da reforma judiciária no exercício destas competências prendem-se essencialmente:

. O problema do sub-dimensionamento dos meios humanos disponíveis, mais concretamente ao nível do quadro de oficiais de justiça, não foi ainda totalmente superado. Aguardam-se melhorias ao nível dos lugares de chefia, onde se verificam faltas em resultado das aposentações que entretanto se foram verificando, com o ingresso dos novos funcionários resultante do último movimento verificado;

. Mantém-se a ausência de uma aplicação informática que permita o processamento de processos administrativos e disciplinares da presidência, gestão de salas de audiência e de videoconferência e a gestão de recursos materiais (como economato, bens móveis e bibliotecas);

. Foi definitivamente resolvido o problema da falta de salas de audiência no município sede da comarca. Tendo terminado as obras de adaptação do edifício onde estava instalado o antigo governo civil, foram criadas 3 salas de audiências, salão polivalente para reuniões, sala para formação e outras actividades, gabinetes de magistrados, sala de advogados e secções de processos. Aí se encontra instalada a Instância Central Cível, as duas secções de processos respectivas e os quatro magistrados judiciais que na mesma exercem funções. Sendo também disponibilizado um gabinete destinado aos senhores Procuradores que aí se desloquem em exercício de funções.

. Daí resultou uma manifesta melhoria na situação relativa ao espaço disponível no Palácio de Justiça para albergar todos os magistrados e funcionários que aí permanecem em funções, permitindo uma melhor redistribuição dos espaços onde estão instaladas as secções de processos, onde as condições de trabalho melhoraram substancialmente, e disponibilizar gabinetes para todos os juizes e magistrados do M^ºP^º no piso 1 da edifício, com excepção de duas procuradoras adjuntas que preferiram ocupar gabinetes no piso -1.

. Também permitiu uma melhor distribuição das salas de audiências pelos senhores juizes, a disponibilização de mais dias de sala para cada um, um aumento dos níveis de ocupação efectiva das mesmas, uma agilização na organização das agendas e diminuição na dilação de marcação de diligências, com consequentes ganhos de produtividade e eficiência na gestão processual.

. Com o decorrer do tempo e a monitorização que vem sendo trimestralmente efectuada, os resultados que esta vem revelando e a análise dos dados estatísticos e movimento processual verificado, vimos constatando que a Instância Local Genérica de Ponte de Lima apresenta índices de pendências e volume de serviço que, salvo melhor opinião, justificam a criação de mais um

lugar de juiz a tempo inteiro.

Efectivamente, como poderá ser consultado nos dados que acompanham este relatório, esta secção local apresenta uma pendência estatística oficial que ronda os 2000 processos, e a de secretaria ultrapassa mesmo os 3000 processos, e trimestralmente deparamo-nos com uma média de 342 processos entrados no último ano. Sendo estes níveis de pendências e volume de entradas de considerar como dentro da normalidade do movimento processual dessa instância.

O quadro de magistrados judiciais na Instância Local de Ponte de Lima é preenchido com dois lugares de juiz. De há muitos anos a esta parte, tal número de magistrados se vem revelando insuficiente para suportar eficientemente o movimento processual registado, pelo que tem merecido o apoio com a criação e preenchimento de um lugar de auxiliar. No último movimento judicial este lugar deixou de estar previsto exclusivamente para Ponte de Lima, sendo partilhado entre esta instância e a especializada cível de Arcos de Valdevez.

Dentro de todo este condicionalismo cremos estarem reunidos pressupostos suficientes para a criação de um terceiro lugar de juiz na instância local de Ponte de Lima. E esta situação permitiria, dentro do princípio da especialização que subjaz à reforma em curso, o desdobramento dessa instância em duas secções especializadas, uma criminal, preenchida com um lugar de juiz, e outra cível, à qual ficariam afectos dois juízes, o que resultaria em consequentes ganhos de eficiência e maior eficácia na aplicação de justiça em cada uma dessas jurisdições, e proporcionaria aos respectivos magistrados beneficiarem de todas as conhecidas vantagens que a especialização implica.

3. Propostas

Para satisfação destas necessidades justifica-se:

- A implementação da dita aplicação informática que permita o processamento de processos administrativos e disciplinares da presidência, gestão de salas de audiência e de videoconferência e a gestão de recursos materiais (como economato, bens móveis e bibliotecas);
- Criação de um terceiro lugar de juiz em Ponte de Lima e o desdobramento desta instância local em secções especializadas cível e criminal.

III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

A este título, para além da resolução da questão da falta de salas no município sede da comarca, nada de relevante se verificou que cumpra ressaltar, mantendo-se as anteriormente apontadas dificuldades e vantagens que a reforma judicial, designadamente a actual dimensão



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e a especialização das jurisdições, ocasionaram para o funcionamento dos serviços e a satisfação dos interesses dos utentes.

2. Propostas

A descentralização da jurisdição de família e menores, através da criação de uma outra secção, ou o desdobramento da existente, num município com uma inserção geográfica mais central na delimitação territorial da comarca, continua a ser uma hipótese que não deverá, antes pelo contrário, ser descurada.

3. Medidas de gestão

No decurso do ano deparamo-nos com situações de ausência ao serviço de alguns dos magistrados judiciais colocados em exercício de funções na comarca:

Uma por baixa médica (Dr.^a Ana Meirinho – juiz auxiliar na secção local de Ponte de Lima).

Outra por baixa médica seguida de licença de maternidade - (Dr.^a Carla Rodrigues –J1 de Ponte de Lima).

A substituição destas duas magistradas foi garantida por juizes do Quadro Complementar da Bolsa, a saber: Dr.^a Mariana Couto (que também entrou de baixa seguida de licença de maternidade); Dr.^a Daniela Rodrigues (igualmente entrou de baixa seguida de licença de maternidade); Dr.^o Marco Martins e Dr.^a Isabel Venade.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Juizes de Direito

1.1. Quadro previsto

O Decreto-Lei 49/2014, de 27 de Março, fixou o quadro de Juizes de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo de 28 a 31.

Instância central

Secções de competência especializada Viana do Castelo

Secção cível - 4

Secção criminal - 3

Secção de instrução criminal -1

Secção de família e menores -2

Secção do trabalho - 2

Instâncias locais

Secções de competência genérica

Arcos de Valdevez e Ponte da Barca

Secção cível - 1

Secção criminal - 1

Caminha - 1

Melgaço - 1

Monção - 1

Ponte de Lima - 2

Valença - 2

Viana do Castelo

Secção cível - 4

Secção criminal - 2

Vila Nova de Cerveira -1

No período em questão, estiveram ainda colocados 4 Juizes de Direito Auxiliares, um em cada uma das secções locais de Ponte de Lima, Arcos de Valdevez, Monção e Caminha.

Pelo que estiveram em exercício efectivo de funções 32 Juizes de Direito.

1.2. Absentismo

Nada a assinalar

1.3. Necessidades de recuperação

A situação que inspirava maiores cuidados a nível de recuperação, reportada à secção local de competência genérica de Monção, foi superada. O trabalho que a última juíza que aí exerceu funções desenvolveu, com o apoio prestado pelo colega de Melgaço, teve continuidade por parte da actual titular, no que foi auxiliada por uma outra colega aí colocada a este título. Mantiveram-se, pois, em exercício efectivo de funções duas juízas, o que permitiu dar andamento e cumprir a quase totalidade das diligências que se encontravam agendadas, um elevado número de julgamentos e diligências em resultado da movimentação de processos entretanto verificada. Encontrando-se, assim, prestes a atingir a sua estabilização o volume processual e de serviço existente nessa instância.

1.4. Medidas de gestão

Relativamente ao regime de substituições a vigorar para todos os juizes da comarca, foram proferidos despachos de alteração, e aditamento, ao regulamento de substituição em vigor relativamente aos juizes de direito em exercício de funções, nas suas faltas e impedimentos:

Na instância local de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca; na instância local de Ponte de Lima; na instância central criminal e na instância central de instrução criminal



**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

Foram ainda proferidas nove ordens de serviço respeitantes a outras tantas situações de impedimentos.

Aprovou-se o regulamento da eleição dos representantes do Conselho Consultivo da Comarca de Viana do Castelo, e o regulamento de funcionamento e respectivas competências do mesmo Conselho.

Foi implementado um conjunto de instruções de serviço e regras, ou manual, de boas práticas processuais, que se encontra em vigor, que visam racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas. Pretende-se uniformizar critérios em todas as secções, e agilizar a organização, cumprimento e tramitação processual, harmonizar o poder-dever do juiz na interacção com o modo de funcionamento da unidade de secretaria, designadamente na definição das peças, autos e termos do processo que se devem considerar como não sendo relevantes para a decisão material da causa.

2. Funcionários Judiciais

2.1. Quadro previsto

A Portaria nº 161/2014, de 21 de Agosto que aprovou o mapa do pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância, fixou o seguinte quadro para a Comarca de Viana do Castelo:

Pessoal oficial de justiça:	171
Técnico de informática:	2
Pessoal da carreira do regime geral:	6

Núcleo de Viana do Castelo

Pessoal oficial de justiça:	98
Técnico de informática:	2
Pessoal da carreira do regime geral:	5
Apoio técnico ao conselho de gestão: Oficiais de justiça	2

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	11
Escrivão-adjunto	26
Escrivão auxiliar	39
Técnico de justiça principal	1
Técnico de justiça-adjunto	9

Técnico de justiça auxiliar	9
Técnico de informática	2
Assistente técnico	2
Assistente operacional	3

Núcleo de Arcos de Valdevez e de Ponte da Barca

Pessoal oficial de justiça:	17
Pessoal da carreira do regime geral:	1
Categorias:						
Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	2
Escrivão -adjunto	5
Escrivão auxiliar	6
Técnico de justiça-adjunto	3
Assistente operacional	1

Núcleo de Caminha

Pessoal oficial de justiça:	8
Categorias:						
Escrivão de direito	1
Escrivão -adjunto	3
Escrivão auxiliar	2
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Núcleo de Melgaço

Pessoal oficial de justiça:	5
Categorias:						
Escrivão de direito	1
Escrivão -adjunto	2
Escrivão auxiliar	1
Técnico de justiça-adjunto	1

Núcleo de Monção

Pessoal oficial de justiça:	9
Categorias:						



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

Escrivão de direito	1
Escrivão -adjunto	3
Escrivão auxiliar	3
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Núcleo de Ponte de Lima

Pessoal oficial de justiça:	17
Categorias:						
Escrivão de direito	1
Escrivão -adjunto	5
Escrivão auxiliar	7
Técnico de justiça-adjunto	2
Técnico de justiça auxiliar	2

Núcleo de Valença

Pessoal oficial de justiça:	12
Categorias:						
Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	1
Escrivão -adjunto	4
Escrivão auxiliar	3
Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	2

Núcleo de Vila Nova de Cerveira

Pessoal oficial de justiça:	5
Categorias:						
Escrivão de direito	1
Escrivão -adjunto	2
Escrivão auxiliar	1
Técnico de justiça-adjunto	1

Preenchimento do quadro de funcionários a 31/08/2016

Funcionários

Em Funções

Em Falta

Núcleo de Viana do Castelo

Secretário de Justiça	1	
Escrivão de direito	5 (+ 3 regime substituição)	6
Escrivão Adjunto 19	7	
Escrivão Auxiliar	36 + 4 PEPAC	3
Técnico Justiça Principal	1	
Técnico Justiça-Adjunto	4	5
Técnico Justiça Auxiliar	11 (excede 2)	
Técnico de Informática	2	
Apoio Tec. Cons. Gestão)	1	1
Assistente Técnico	2	
Assistente Operacional	2	

Núcleo de Arcos de Valdevez e de Ponte da Barca

Secretário de Justiça	1 (em regime de substituição)	1
Escrivão de direito	2 (1 em regime de substituição)	1
Escrivão Adjunto	5	
Escrivão Auxiliar	8 (excedem 2) +1PEPAC	
Técnico Justiça-Adjunto	0	3
Técnico Justiça Auxiliar	1 (excede 1)	
Assistente Operacional	1	

Núcleo de Caminha

Escrivão de direito	1	
Escrivão Adjunto	1	2
Escrivão Auxiliar	3 (excede 1)	
Técnico Justiça-Adjunto	1	
Técnico Justiça Auxiliar	1	

Núcleo de Melgaço

Escrivão de Direito	1 (em regime de substituição)	1
Escrivão Adjunto	1	1
Escrivão Auxiliar	2 (excede 1)	



**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

Técnico Justiça-Adjunto 1

Núcleo de Monção

Escrivão de Direito 1 (em regime de substituição) 1

Escrivão Adjunto 2 1

Escrivão Auxiliar 5 (excede 2)

Técnico Justiça-Adjunto 1

Técnico Justiça Auxiliar 1

Núcleo de Ponte de Lima

Escrivão de Direito 1

Escrivão Adjunto 5

Escrivão Auxiliar 8 (excede 1) + 1 PEPAC

Técnico Justiça-Adjunto 0 2

Técnico Justiça Auxiliar 3 (excede 1)

Núcleo de Valença

Secretário de Justiça 1

Escrivão de Direito 1

Escrivão Adjunto 1 3

Escrivão Auxiliar 6 (excedem 3)

Técnico Justiça-Adjunto 1

Técnico Justiça Auxiliar 2

Núcleo de Vila Nova de Cerveira

Escrivão de Direito 1 (em regime de substituição) 1

Escrivão Adjunto 2

Escrivão Auxiliar 2 (excede 1)

Técnico Justiça Adjunto 1

*

Cumpre salientar que 1 escrivão adjunto e 3 escrivães auxiliares exercem funções nos serviços do Ministério Público.

Em termos reais na totalidade do quadro de funcionários fixado em toda a Comarca, à data de 31/08/2016, estavam em falta:

Secretário de Justiça	.	.	1
Escrivão de Direito	.	.	9
Escrivão Adjunto	.	.	14
Escrivão Auxiliar	.	.	0 (excede 8)
Técnico Justiça Adjunto	.	.	10
Técnico Justiça Auxiliar	.	.	0 (excede 4)
Oficial Justiça apoio Órgãos de Gestão	.	.	1

*

No decurso do ano ocorreram movimentações de funcionários com início de funções na Comarca, num total de 18, e verificaram-se 19 aposentações:

- Em Setembro de 2015 iniciaram funções na Comarca 3 escrivães auxiliares, por transferência; 7 escrivães auxiliares, em 1ª nomeação, e 5 destacamentos (2 escrivães auxiliares e 3 técnicos de justiça auxiliares), num total de 15 funcionários.

- Em Outubro de 2015, iniciou funções na Comarca 1 escrivão adjunto, por destacamento.

- Em Novembro de 2015, iniciou funções na Comarca 1 técnico de justiça auxiliar, em 1ª nomeação.

- No dia 1 de Dezembro de 2015, foram aposentados 2 escrivães de direito; 5 escrivães adjuntos e 2 técnicos de justiça adjuntos.

- No dia 1 de Janeiro de 2016, aposentaram-se 1 escrivão de direito e 1 escrivão adjunto.

- Em 29 de Janeiro de 2016, iniciou funções na Comarca 1 escrivão de direito.

- No dia 1 de Março de 2016, aposentaram-se 5 escrivães de direito, 1 técnico de justiça adjunto e 1 escrivão auxiliar.

Foram colocados na Comarca 7 estagiários do Programa de Estágios Profissionais da Administração Central do Estado – PEPAC, pelo período de 1 ano, não renovável.

A gestão da Comarca autorizou o destacamento para a Comarca de Braga de 1 escrivão adjunto, em Março, e 1 estagiária PEPAC, em Junho.

Para colmatar a saída dos oficiais de justiça por aposentação, nomeadamente Escrivães de Direito, foram tomadas medidas de gestão dos recursos humanos a nível da Comarca, tendo por princípios orientadores os critérios de distribuição e recolocação transitória fixados pela Portaria nº 164/204, de 21 de Agosto, e os termos do artº 48º, nº 2, do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de Março. Auscultaram-se os Srs. Escrivães Adjuntos detentores do curso de Escrivão de Direito, com previsível garantia de um bom desempenho na função, a fim de se alcançar uma solução voluntária e consensual, e procedeu-se às respectivas recolocações, tendo sempre em atenção as residências dos visados.

De realçar que estes Escrivães de Direito em regime de substituição têm exercido as funções que lhes foram confiadas com bom nível de desempenho.



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

Voltamos a salientar, e sugerir, que, após a estabilidade do sistema Citius, e fixação de jurisprudência, nomeadamente em termos de competência em razão da matéria, relativamente ao quadro de oficiais de justiça fixado pela Portaria 161/2014:

- Secção da instância central criminal: o número de escrivães auxiliares (5) é de todo excessivo, 3 afiguram-se-nos suficientes;
- Secção da instância central de família e menores: aumentar o quadro em 2 escrivães auxiliares, atendendo ao volume de serviço existente e quantidade de diligências marcadas;
- Secção da instância local cível de Viana do Castelo: 8 escrivães auxiliares afiguram-se-nos suficientes para o volume de serviço e trabalho agendado existentes;
- Secção da instância local criminal: justifica-se o aumento de 2 de escrivães auxiliares, também aqui atendendo à quantidade de serviço marcado e volume processual existente;
- Serviços do Ministério Público da secção de instância central de família e menores: reduzir 1 técnico de justiça auxiliar.

Há que referir, mais uma vez, a necessidade de dotar de mais um lugar de chefia no núcleo de Ponte de Lima, atendendo ao número de funcionários da unidade de secretaria, 17, e à pendência processual, tomando como referência não só os outros núcleos mas essencialmente as unidades, quer locais, quer centrais, de Viana do Castelo, onde num quadro de 5 funcionários um é Escrivão. Aliás a nível nacional é caso único.

Com a nova reforma judiciária perdeu um lugar de secretário de justiça e um de escrivão de direito, e, considerando os CRITÉRIOS QUANTITATIVOS do anexo da Portaria nº 164/2014, de 21 de agosto, na instância local – competência genérica, verificamos como este número ficou muito aquém do quadro previsto.

O Núcleo tem uma pendência processual de secretaria de 3264 processos a 31/08/2016, e uma entrada de processos na média de 1500 por ano.

Neste núcleo de Ponte de Lima o número de Juízes são 2, mas nestes dois últimos anos teve sempre um Juiz Auxiliar, e 3 Procuradores Adjuntos.

Tem sido preocupação constante de, pelo menos, manter um Escrivão de Direito detentor da categoria naquele núcleo, pois desde Janeiro de 2015 que o único lugar está vago. Os 2 Escrivães de Direito que ao longo destes dois últimos anos têm assegurado o lugar, em recolocação transitória, têm feito saber o quão desgastante é aquele lugar, insistindo na criação de especialização ou no mínimo que sejam instaladas duas unidades.

Uma vez que não transitaram os inquéritos do DIAP dos Arcos de Valdevez para o DIAP de Ponte da Barca, seria desejável que a Portaria n.º 161/2014, de 21 de Agosto, que aprova os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância, consagrasse as seguintes alterações:

Em vez de;

- Serviços do Ministério Público (sede em Arcos de Valdevez) Técnico de Justiça Adjunto 1
- Serviços do Ministério Público (sede em Ponte da Barca) Técnico de Justiça Adjunto 2

Deveria ser fixado:

- DIAP dos Arcos de Valdevez, 1 Técnico Justiça-Adjunto e 1 Técnico Justiça-Auxiliar
- DIAP de Ponte da Barca, 1 Técnico de Justiça-Adjunto.

Novamente se faz referência à necessidade de dotar de um lugar de assistente técnico no Núcleo de Ponte de Lima, onde foi instalado o arquivo central da Comarca, o que, só por si, justifica a criação daquele lugar.

2.3. Necessidades de recuperação

Graças a um esforço acrescido da grande maioria dos oficiais de justiça em funções, designadamente nos locais onde se verifica um défice face ao quadro previsto, a generalidade dos núcleos de secretaria que integram a comarca vêm mantendo um ritmo de trabalho elevado e uma capacidade operacional louvável, e de salientar, movimentando os processos em prazos razoáveis e procurando colmatar as situações em que se verificavam atrasos.

No entanto, em algumas delas verificam-se pendências desajustadas nas acções executivas, pelo que se irão tomar medidas, para além das já implementadas, por forma a incrementar a movimentação dessas acções e a sua conseqüente diminuição. Idêntico procedimento irá ser adoptado relativamente aos processos apensos, designadamente nas secções criminais, uma vez que se vem a constatar a não movimentação de alguns desses processos, que não estarão a merecer tratamento idêntico aos principais.

2.4. Propostas

Cumpra apenas fazer referência à acima aludida situação do núcleo de Ponte de Lima, onde se justifica a criação de mais um lugar de chefia, de escrivão de direito, atendendo ao número de funcionários em funções nesse núcleo e à pendência processual verificada, e pelas demais razões supra apontadas.

3.1 Magistrados do Ministério Público



**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

3.2. Quadro previsto

O Decreto-Lei 49/2014, de 27 de Março, fixou o quadro de magistrados dos serviços do Ministério Público no Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

Procuradores da República: de 6 a 7

Procuradores-adjuntos: de 17 a 18

Viana do Castelo

Procuradores da República: 6

Procuradores-adjuntos: . 6

Arcos de Valdevez e Ponte da Barca

Procurador-adjunto: . 2

Caminha

Procurador-adjunto: . 1

Melgaço

Procurador-adjunto: . 1

Monção

Procurador-adjunto: . 1

Ponte de Lima

Procurador-adjunto: . 3

Valença

Procurador-adjunto: . 2

Vila Nova de Cerveira

Procurador-adjunto: . 1

3.2. Magistrados em funções

O Ministério Público na comarca de Viana do Castelo está estruturado da seguinte forma:

Na sede da comarca

- A Coordenação, com o respectivo Magistrado Coordenador o qual assume também as funções de direcção do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP)
- Um Procurador da República coordenador sectorial para a área cível e criminal (esta última na parte respeitante à fase de julgamento e recurso) que, sob a dependência do Magistrado Coordenador, tem a seu cargo: - a direcção da actuação do Ministério

Público em todas as acções cíveis em que seja parte o Estado, de toda a comarca; - a direcção da actuação do Ministério Público em todas as acções da comarca de Viana do Castelo em que estejam em causa interesses cuja defesa caiba ao Ministério Público; - a direcção da actuação do Ministério Público, em toda a comarca, nas audiências de julgamento (e recursos) em processo- crime

- Uma procuradoria da instância central de Família e Menores onde exercem funções dois Procuradores da República
- Uma procuradoria da instância central do Trabalho onde exercem funções duas Procuradoras da República
- Uma procuradoria das instâncias centrais cível e crime onde exercem funções dois Procuradores da República (um dos quais é o supra referido coordenador sectorial)
- Uma procuradoria da instância local cível e crime onde exercem funções duas Procuradoras Adjuntas
- A sede do DIAP, que é composto por duas secções: – uma genérica que abrange a criminalidade do município de Viana do Castelo e ainda a criminalidade organizada, fraude fiscal qualificada, burla tributária qualificada (art. 87º, nº3 do RGIT), corrupção e afins, criminalidade económico-financeira, criminalidade informática complexa ou grave e tráfico de estupefacientes (arts. 21º e 24º do Decreto Lei nº15/93) de toda a comarca; - uma especializada em violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a autodeterminação sexual que abrange os municípios de Viana do Castelo, Caminha, V.N. de Cerveira e Valença.
- No DIAP (sede) exerciam funções dois Procuradores da República os quais, além de terem a seu cargo os inquéritos de criminalidade mais complexa, assumiam a representação do Ministério Público nos processos e diligências da instância central de instrução criminal, e cinco Procuradores Adjuntos dos quais dois estão na secção especializada deste departamento. Devido ao falecimento de um dos Procuradores da República (Dr. Castro Araújo) referidos, foi alterada a distribuição do serviço, assumindo o outro a totalidade dos inquéritos complexos e um terceiro as diligências da instrução criminal.

Nas instâncias locais

- Em cada uma das instâncias locais da comarca situadas fora do município sede, ou seja, em Caminha, V. N. de Cerveira, Valença, Monção, Melgaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Ponte de Lima existe uma procuradoria da instância local e uma secção local do DIAP
- Em Caminha, V. N. de Cerveira, Arcos de Valdevez e Ponte da Barca exerce funções



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

um Procurador Adjunto em cada uma destas instâncias locais;

- Em Monção exerce funções uma Procuradora Adjunta, que foi coadjuvada por uma substituta do Procurador Adjunto
- Em Melgaço exerceu funções substituta do Procurador Adjunto
- Em Valença exercem funções duas Procuradoras Adjuntas
- Em Ponte de Lima exercem funções três Procuradores Adjuntos um dos quais concentra em si a investigação de todos os inquéritos por violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a autodeterminação sexual praticados na área territorial desta instância local

V. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2016

No ano de 2015 foi-nos atribuído um orçamento de 489.000€.

Foram solicitados reforços e foram concedidos, para as rubricas:

02.01.08.A0.00 – Papel – 5.000,00€;

02.02.01.B0.00 – Electricidade - 10.000,00€ e

02.02.18.00.00 – Vigilância e segurança – 6.500,00€, uma vez que foi criado mais um posto de segurança no Tribunal do Trabalho e de Família e Menores, a partir de 1/06/2015.

Para além dos pedidos de reforços foi feita uma gestão flexível com transferência de verbas entre rubricas.

No total, o orçamento atribuído foi de 518.027,70€, tendo apenas sido gastos 492.404,01€, uma vez que despesas cabimentadas no final do ano transitaram para o ano seguinte por a apresentação da factura só ocorrer em Janeiro de 2016, ou mesmo por a efectiva realização das reparações só se ter concretizado nessa data. E isto porque entre a apresentação dos orçamentos, o nº de cabimento e compromisso, que nos é dado pela DGAJ, a adjudicação da prestação de serviço e a sua realização, decorrer algum tempo.

No ano de 2016 foi-nos igualmente atribuído um orçamento de 489.000€, valor igual ao ano de 2015, por falta de Orçamento Geral de Estado.

Foram solicitados reforços, e foram concedidos, para as rubricas:

02.01.02.01.00 – Combustíveis e lubrificantes (veículos dos tribunais) 7.000,00€

02.02.01.A0.00 – Água – 1.500,00€;

02.02.01.B0.00 – Electricidade - 54.800,00€;

02.02.01.C0.00 – Aquecimento – 7.000,00€

02.02.03.00.00 – Conservação de bens – 5.000,00€

02.02.03.05.00 – Elevadores – 10.000,00€

02.02.03.06.00 – Veículos afectos aos Tribunais – 2.500,00€

02.02.08.00.00 - Locação de outros bens – 3.000,00€

02.02.13.00.00 – Deslocações e estadas – 700,00€

02.02.18.00.00 – Vigilância e segurança – 22.000,00€.

Neste momento o orçamento corrigido é de 602.700,00€.

Foi também pedido reforço na rubrica 02.02.03.04.00 – Ar condicionado – 10.000,00€, que ainda aguarda decisão.

De realçar o elevado número de avarias nos equipamentos nomeadamente elevadores, aparelhos de ar condicionado e impressoras, o que originou vários pedidos de reforços.

Outros dos reforços justificaram-se devido à atribuição de veículo à Comarca, em 22 de Junho de 2016, e outros com o aumento dos encargos com as novas instalações da Secção Central Cível no edifício do antigo Governo Civil de Viana do Castelo.

Para além dos pedidos de reforços, tem sido feita uma gestão flexível com transferência de verbas entre rubricas.

VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais

Como já assinalamos supra, a carência de salas no núcleo municipal de Viana do Castelo, mais concretamente no edifício do Palácio de Justiça, acabou por ser superada por via da disponibilização do edifício onde esteve instalado o extinto Governo Civil, já afectado ao Ministério da Justiça/Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, e ter sido concluída a obra de adaptação desse espaço.

*

Secção Local Cível de Arcos de Valdevez.



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

1 - Mantêm-se as anteriormente apontadas necessidades estruturais, de manutenção, segurança, acessibilidade e salubridade, apresentando algumas patologias que, na nossa modesta opinião, necessitarão de intervenção oportuna e adequada, nomeadamente:

a) As paredes exteriores são revestidas por reboco, com acabamentos em granito nas orlas das janelas e portas, sendo certo que os granitos necessitam de limpeza e as paredes de uma pintura geral;

b) A cobertura, em telha, necessita de uma revisão geral e limpeza, nomeadamente as telhas transparentes a fim de possibilitarem a entrada de claridade para as clarabóias;

c) Tal como a cobertura em telha, os caleiros e algerozes também necessitam de limpeza, a fim de não potenciarem infiltrações;

d) Atento o estado de conservação de todas as janelas e portas exteriores, em madeira, haverá urgente necessidade de calafetagem bem como de tratamento adequado das respectivas madeiras, assim se evitando a sua degradação e potenciais infiltrações;

e) Igualmente haverá necessidade de tratamento adequado das demais madeiras existentes no interior do Tribunal, designadamente do pavimento (em taco) e móveis da secretaria judicial, gabinetes, sala de audiências, salas de testemunhas, sala de Advogados, DIAP, etc.

f) No sistema de iluminação, para além dos locais que entretanto foram dotados de sensores (caixa de escadas, parque de estacionamento, etc.), justifica-se a colocação de sensores em mais alguns locais públicos, designadamente corredores, caixas de escadas, WCs, etc.;

g) No átrio do tribunal, haverá necessidade de substituição dos expositores por outro(s) com maior espaço/capacidade para afixação de editais, publicidade, etc.;

h) As Persianas foram já objecto de reparação. No entanto, atenta a qualidade das mesmas, avariam constantemente, sendo certo que muitas estão já inutilizadas. Para o normal funcionamento dos serviços, impõe-se uma oportuna e adequada substituição/reparação;

i) Necessidade de colocação de Persianas nas janelas da Sala de Audiências;

j) Haverá extrema necessidade de dotar o Tribunal de mais um elevador numa das caixas de escada, essencialmente para uso interno (pontos 2, 2.1 a 2.4 do Ponto IV do relatório. Eliminar-se-ia esta patologia assim se dando um enorme contributo para o bom funcionamento dos serviços;

k) Necessidade de cobertura em telha do espaço ocupado para parque das viaturas dos Srs. Magistrados, dando-se continuidade à já existente cobertura das celas. A resolução desta patologia justifica-se, na nossa modesta opinião, pelo facto de ser uma região com acentuada pluviosidade e os

Srs. Magistrados, diariamente, de longe se deslocarem. Também aqui e com a solução referida, ou outra, se daria um enorme contributo para o bom funcionamento dos serviços;

l) Instalação de sistema de alarme, com a respectiva ligação às forças policiais, empresa de segurança ou DGAJ;

m) Instalação de detectores de fumos;

n) Instalação de bocas de incêndio;

o) Necessidade de colocação de detector de metais;

p) Necessidade de um elemento de segurança no edifício;

2 - Encontra-se em fase de estudo um projecto de alargamento das instalações do tribunal para um espaço situado no mesmo edifício, onde estava instalada a Conservatória do Registo Civil. Promovemos uma reunião entre o Sr. Presidente da Câmara Municipal e elementos da DGAJ, entre os quais o Sr. Arquitecto Rodrigo Carvalho, uma vez que a autarquia se mostra disposta a colaborar nas obras necessárias para o efeito. Aguardamos o desenvolvimento deste projecto e a possibilidade da sua concretização, que iria proporcionar um redistribuição de alguns serviços e a criação de uma sala de audiências de menores dimensões do que a existente, com condições para servir de apoio a esta última.

*

Secção Local Genérica de Caminha

Na Instância Local de Caminha, verifica-se que importa corrigir os danos causados por infiltrações de águas pluviais em alguns pontos do Palácio da Justiça, principalmente junto às janelas, pintura e reparação de tacos.

Secção Local Genérica de Melgaço

Na Instância Local de Melgaço a única necessidade que urge ultrapassar é o facto de a porta de acesso principal ser automática bem como as das garagens, o que tem causado já diversos incómodos e contratempos, pois em Melgaço há inúmeros picos de energia com quebra de fornecimento de energia eléctrica, o que provoca que os acessos de entrada ou saída sejam bloqueados, por vezes por largas dezenas de minutos.

Secção Local Genérica de Monção

1 - Para além das demais assinaladas nos relatórios anteriores, continua por resolver a situação relativa à colocação de uma cadeira eléctrica elevatória para deficientes (junto ao corrimão existente nas escadas de acesso do rés-do-chão ao primeiro andar) e a construção de rampa para



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

deficientes entre a porta de entrada do edifício e o passeio que lhe fica adjacente. Recebemos, porém, recentemente, notícias de que está definitivamente prevista a colocação da dita cadeira eléctrica elevatória para deficientes, e a construção de rampa de acesso desde a via pública até à porta de entrada do edifício, tendo o IGFEJ e a Câmara Municipal mantido contactos destinados a agilizar esta situação, estando a diligenciar nesse sentido, bem como na adaptação de uma casa de banho para deficientes, também inexistente.

2 – São necessárias outras intervenções, nomeadamente ao nível do telhado, uma vez que ocorrem grandes infiltrações de água, mais concretamente na parede junto à porta traseira do Palácio da Justiça, na época das chuvas, justificando-se igualmente a substituição da canalização existente. É também premente a substituição das janelas e dos estores e a colocação de vidros duplos, de modo a diminuir o consumo de energia eléctrica e melhorar a insonorização, especialmente da sala de audiências, considerando a necessidade de gravação de prova, dado que o Tribunal se situa na zona nobre da vila, estando sujeito a muitos ruídos, especialmente das viaturas automóveis.

3 - Encontra-se em fase avançada de estudo a adaptação do espaço onde esteve instalado Cartório Notarial, para onde foi projectada a instalação de uma segunda sala de audiências, um gabinete de magistrados e uma sala de testemunhas.

*

Secção Local Genérica de Ponte de Lima

O Palácio de Justiça de Ponte de Lima apresenta as seguintes patologias a justificarem intervenção adequada, designadamente:

1) A cobertura do Palácio da Justiça é composta por um misto de revestimento em tela e cobertura em telha cerâmica, esta sobreposta numa camada de subtelha em fibrocimento. No imediato necessita uma limpeza e de ligeiras reparações, designadamente de substituição de algumas telhas partidas e/ou danificadas, eliminação do desnível de determinada zona do telhado, onde se verifica um abatimento da cobertura, factos que poderão originar infiltrações;

2) As paredes exteriores do edifício encontram-se em mau estado de conservação, com muitas fissuras que potenciam infiltrações, necessitando de reparação e de uma pintura geral;

3) As paredes interiores igualmente se encontram em mau estado de conservação, com muita sujidade e fissuras, necessitando de reparação e consequente pintura geral;

4) No interior há necessidade de pequenas reparações, nomeadamente de reparação de pavimento em madeira nas Salas da Ordem dos Advogados e Secção do DIAP;

5) As portas interiores, em madeira, necessitam de tratamento adequado, assim se impedindo a sua degradação.

6) Iguamente haverá necessidade de tratamento adequado das demais madeiras existentes no interior do Tribunal, designadamente dos móveis de Gabinetes, Sala de audiências, Salas de Testemunhas, etc.

7) As janelas em alumínio, atenta a sua duvidosa qualidade, por não possuírem ruptura térmica e os vidros (duplos) não possuírem a espessura aconselhável, não fornecem o isolamento minimamente aceitável, nem sonoro nem de calor/frio;

8) Algumas persianas foram já objecto de reparações várias e outras substituídas. No entanto, atenta a qualidade das mesmas, avariam constantemente, sendo certo que algumas estarão já inutilizadas. Para o normal funcionamento dos serviços, impõe-se uma oportuna e adequada substituição. Na nossa modesta opinião, face à qualidade duvidosa das janelas existentes, atenta a orientação do edifício e a boa exposição solar do edifício, dever-se-ia optar por colocação de persianas exteriores – Foto 3;

9) As portas exteriores, em alumínio, tanto a da entrada principal, como na entrada do parque, necessitam de tratamento adequado, designadamente a nível de fechaduras. Na nossa modesta opinião, deveriam ser substituídas por portas mais robustas, para maior e necessária segurança das instalações;

10) A iluminação necessita de intervenções várias, nomeadamente de reforço no espaço dos arquivos. Para além dos locais já dotados de sensores (caixa de escadas) justificam-se pequenas reparações no sistema existente e colocação de sensores em mais alguns locais públicos, designadamente corredores, caixas de escadas, WCs, etc.;

11) No átrio do tribunal haverá necessidade de intervenção no gradeamento das escadas, pois o gradeamento existente apresenta aberturas muito acentuadas, com espaços para além do aconselhável. Potencia, assim, o perigo de crianças caírem do Piso 2 para o Piso 1, através dos espaços existentes;

12) O parque situado nas traseiras do Palácio da Justiça destinado a utilização exclusiva de Magistrados, Conservadores e Funcionários, está constantemente a ser utilizado, abusivamente, por pessoas estranhas aos serviços, apesar de devidamente sinalizado. A fim de pôr cobro a estas situações anómalas e impedir a entrada de pessoas estranhas, necessitará da colocação de barreiras para o efeito;

13) Substituição do sistema de alarme, com a respectiva ligação às forças policiais, empresa de segurança ou DGAI;

14) Substituição de detectores de fumos;



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

- 15) Necessidade de colocação de detector de metais;
- 16) Necessidade de um elemento de Segurança no Edifício;
- 17) Necessidade de dotar o Tribunal do segundo elevador, pelas razões anteriormente plasmadas;
- 18) O Tribunal/Instância Local de Competência Genérica de Ponte de Lima, como se disse, está dotado de apenas duas Salas de Audiências, estas com algumas patologias e limitações no seu funcionamento. Seria necessária pelo menos mais uma, bem como um espaço adequado para secções de videoconferências;
- 19) Dispõe de apenas uma sala de testemunhas e com espaço exíguo (outra divisão que no passado funcionou como sala de testemunhas, está ocupada pelo bastidor do Tribunal e também economato); Serão necessárias mais Salas de Testemunhas, em número que se julgue adequado;
- 20) O Gabinete do Secretário de Justiça está instalado em local adaptado e exíguo. Simultaneamente ali se alberga o cofre do Tribunal, “mini-armários” de economato, “salita” para videoconferências, uma secretária, um obsoleto computador, duas cadeiras, uma “mesinha” de apoio, inexistente ar condicionado, sendo certo que já só restará mini- espaço para um “mini” aparelho!!!
- 21) Necessita de mais Gabinetes para Magistrados e a sua localização justifica-se junto aos demais já existentes;
- 22) A Secretaria Judicial está instalada no 1º andar, em local que não reúne as melhores condições, que não dignificam convenientemente os serviços e quem ali trabalha.
- 23) As paredes interiores encontram-se em mau estado de conservação, com muita sujidade e fissuras, necessitando de reparação e conseqüente pintura geral;
- 24) O mobiliário, nomeadamente os armários e as secretárias necessitam ser substituídos;
- 25) Os aparelhos de ar condicionado estão colocados no chão, assim dificultando a arrumação de armários e outros móveis;
- 26) As janelas, como anteriormente se disse, não fornecem o isolamento minimamente aceitável, nem sonoro nem térmico. Para o normal funcionamento dos serviços impõe-se a oportuna e adequada substituição.
- 27) No decurso do corrente ano, um espaço localizado no rés-do-chão/Piso 1 do Palácio da Justiça de Ponte de Lima, por ter ficado devoluto em consequência da fusão das Conservatórias (agora IRN), foi entregue ao Tribunal.

28) Trata-se de um interessante e considerável espaço (composto por um amplo salão, gabinete, sala de actos e, no piso inferior, uma sala de arquivo) com área idêntica àquela que a Secretaria Judicial actualmente ocupa no 1º andar, que poderá ser aproveitado para melhorar as condições e funcionamento dos serviços do Tribunal; Aproveitamento este que, na minha modesta opinião, poderia consistir em instalar neste espaço-r/c, a Secretaria Judicial que actualmente ocupa o 1º andar;

29) Ficaria em local de mais fácil acesso para o público, principalmente para aqueles que apresentam dificuldades motoras e que se deparam diariamente com essa dificuldade para se deslocarem ao 1º andar; libertaria espaço no 1º andar para debelar as carências já apontadas de falta de Gabinetes, Salas de Audiências e de Testemunhas, de Videoconferência, etc.

30) O Quadro de Magistrados é de três Magistrados Judiciais (2 titulares e um Auxiliar) e de três Magistrados do Ministério Público;

31) O Quadro dos Funcionários Judiciais: 1 Escrivão de Direito; 5 Escrivães Adjuntos; 8 Escrivães Auxiliares; 2 Técnicos de Justiça Adjuntos e 2 Técnicos de Justiça Auxiliares, num total de 18 Funcionários.

32) A Secretaria Judicial, actualmente, tem uma pendência processual de: Estatística de Secretaria - Justiça Cível 2.615 processos; Estatística de Secretaria Justiça Penal e Actos Jurisdicionais: 656 processos; Num total de 3.271 processos.

33) O DIAP, actualmente tem uma pendência processual de: Estatística de Secretaria – Ministério Público - num total de 971 processos.

34) Atentas as pendências processuais, número de Magistrados e de Funcionários deste Tribunal de Ponte de Lima, comparativamente com outras Instâncias Locais, ou até Centrais, sejam elas desta ou outras comarcas de competência Genérica ou Especializada, verifica-se que existe um enorme e incompreensível desequilíbrio, em número de processos, de Magistrados e de Funcionários.

35) Face a todo exposto, esta Instância Local de Competência Genérica, na nossa modesta opinião, reunirá condições que justificam a criação de um terceiro juízo, a instalação de uma terceira sala de audiências, que permitiria o apoio às duas existentes, designadamente em situações de ocupação por parte dos juízes das instâncias centrais cível e criminal quando se deslocam ao município de Ponte de Lima, como já vem acontecendo, e a eventual especialização de jurisdições.

*

Secção Local de Ponte da Barca

O Palácio de Justiça de Ponte da Barca apresenta algumas patologias que, na nossa modesta opinião, necessitarão de intervenção adequada, nomeadamente:



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência

1 - Nas paredes exteriores/fachadas do edifício são revestidas por um misto de capoto e placas de granito, sendo certo que este revestimento parcial por sistema ETICS ou Capoto proporciona um bom isolamento térmico. No entanto, para conservação e melhoramento estético, este revestimento necessita de uma pintura geral;

2 - O demais revestimento em placas de granito, fixadas por garampos, e sensivelmente até à altura de cerca de 2 metros, foi já objecto de reparações várias. No entanto, e uma vez que foi novamente vandalizado, encontra-se com várias placas graníticas partidas e a necessitar de nova intervenção que, na nossa modesta opinião, consistirá em eventual reparação/substituição e/ou alteração do sistema de ancoragem para evitar a respectiva queda;

3 - No interior, continua por instalar sistema de ar condicionado nas salas de testemunhas.

4 - No pátio interior existente no edifício, as paredes/painéis em vidro apresentam algumas patologias, designadamente humidade na caixa-de-ar, havendo risco de quebra, necessitando, por isso, de intervenção/substituição;

5 - O portão da entrada principal do edifício (única para os utentes) mostra-se pouco funcional. É um portão enorme, com cerca de 36 m², em ferro e, por conseguinte, muito pesado. Quanto ao sistema de funcionamento é de correr, sendo certo que o motor (necessariamente potente) tem já 12 anos de intenso e diário funcionamento. O portão referido foi já objecto de inúmeras intervenções. Quando inoperacional, por virtude de avarias diversas (rolamento gripado; régua dentada danificada; avaria do comando e/ou do motor, etc.) o acesso ao Tribunal fica condicionado, ou até impossibilitado. Face a todo o exposto, torna-se necessário adaptá-lo, urgentemente, com a abertura de uma “porta de homem”;

6 - Algumas Persianas foram já objecto de reparação. Desde a última reparação (recente) mais algumas avariaram (3), necessitando também estas de reparação;

7 - Continua a aumentar a corrosão da pedra mármore nas escadas da entrada principal do edifício, sendo certo que a referida corrosão acentua-se numa zona restrita de cerca de 10 m²);

8 - A abertura existente na fachada norte do edifício, que deita directamente para estas escadas, com cerca de 25 m², não está dotada de qualquer protecção. Para além dos perigos que oferece (intrusão, queda de objectos e até de crianças, etc.), permite a entrada de ventos e águas pluviais para as escadas, ficando estas extremamente escorregadias, assim oferecendo incómodo e perigo aos utentes. Impõe-se, por isso, o fecho desta abertura, designadamente com painéis em vidro;

9 - Na entrada para o átrio principal, o sistema automático de abertura das portas de correr, em vidro, encontra-se inoperacional, havendo necessidade de proceder à sua abertura manual;

10 - Também nesta entrada interior se justificará a colocação de um detector de metais;

11 - Na secção de processos avariaram 2 puxadores de janela. A porta de acesso à Secretaria (interior) necessita de intervenção uma vez que o vidro se encontra solto ou com folga;

12 - Na cobertura do edifício verificam-se várias patologias, designadamente nas entradas dos algerozes. Parecem-nos estranguladas, assim dificultando o escoamento das águas pluviais, assim, potenciando eventuais inundações. As referidas entradas dos algerozes, salvo superior opinião, deveriam estar tapadas por outro tipo de grelhas. As existentes, até com o vento se deslocam nos respectivos orifícios, assim potenciando a entrada de objectos e consequente obstrução dos já “deficientes” algerozes;

13 - O sistema de alarme não se encontra ligado às forças policiais, empresa de segurança ou DGAJ, havendo também necessidade da presença de um elemento de segurança.

14 - Com as últimas trovoadas, avariou o sistema de detecção de incêndios, o alarme, bem como um elevador, havendo também a necessidade de reparação respectiva;

Secção Local de Valença:

1. Por virtude de algumas infiltrações de águas pluviais, cuja origem (telhado e algumas janelas) parece estar já solucionada por força das intervenções efectuadas, mostram-se agora necessárias algumas pequenas obras de reparação, e pintura das paredes da sala de audiências e de um dos átrios;

2. O sistema de alarme encontra-se inoperacional há vários anos, facto de que já foi dado conhecimento à DGAJ por diversas vezes.

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

1.1. Dados estatísticos

Todos os dados a seguir apresentados foram retirados da plataforma Habilus/Citius, através do módulo "Consultas e listagens – Análise Estatística", à excepção do número de habitantes em cada município – extraídos do Instituto Nacional de Estatística, Censos 2011.

Os processos pendentes a 31 de Agosto, não reflectem de forma rigorosa a fórmula – (nº pendentes inicialmente + nº processos entrados – nº de processos findos). Foram retirados do módulo "Consultas e listagens – Análise Estatística", que apresenta alguns erros que se repercutem nos valores globais.



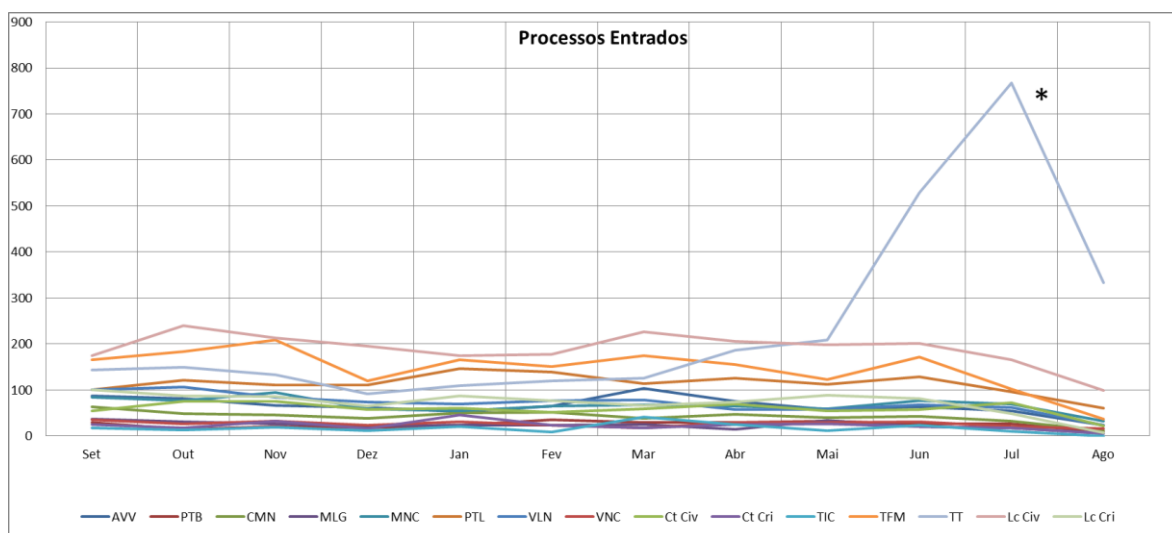
Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência

Teve-se em consideração que nos Núcleos de Valença, Monção, Ponte de Lima e Arcos de Valdevez existe um funcionário diariamente a fazer serviço de Secção Central.

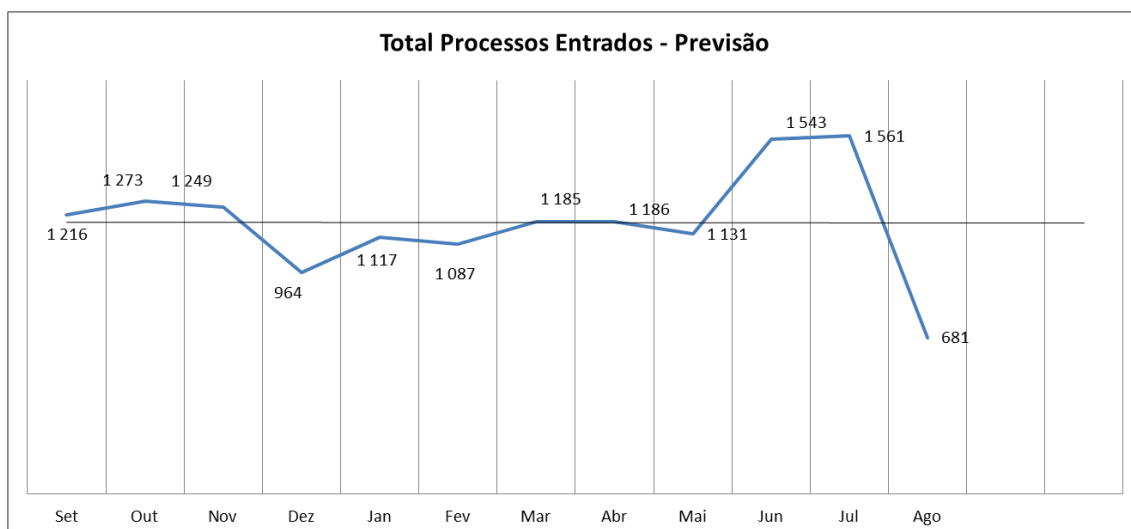
Relativamente aos agendamentos, para além da referida fonte confirmaram-se os dados junto de cada secretaria judicial, trabalho já levado a cabo quando do preenchimento das grelhas de monitorização trimestral.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Tribunal / Núcleo	Competência	ESTATÍSTICA OFICIAL												TOTAL Entrados	MEDIA Entrados
		ENTRADOS													
		Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago		
Arcos de Valdevez	Cível	87	81	66	62	53	65	103	75	58	63	54	23	790	66
Ponte da Barca	Criminal	29	14	20	17	24	35	30	30	32	27	27	8	293	24
Caminha	Genérica	63	49	45	38	50	52	38	47	39	43	32	12	508	42
Melgaço	Genérica	37	31	27	22	24	24	25	15	34	21	17	5	282	24
Monção	Genérica	84	77	95	59	55	65	68	65	59	77	69	32	805	67
Ponte de Lima	Genérica	100	121	111	111	146	139	114	126	113	129	96	60	1 366	114
Valença	Genérica	101	107	84	74	70	76	78	57	58	68	62	23	858	72
Vila Nova de Cerqueira	Genérica	35	27	33	24	31	24	18	29	29	31	20	16	317	26
Viana do Castelo	Central Cível	54	75	75	58	60	51	59	69	55	58	73	22	709	59
	Central Criminal	25	17	33	16	45	23	18	25	26	20	18	5	271	23
	C. Instrução Criminal	17	13	19	12	21	9	41	25	11	23	10	0	201	17
	C. Família e Menores	166	184	209	119	166	151	174	156	122	172	102	36	1 757	146
	C. Trabalho	144	150	133	91	110	120	126	187	209	529	767	333	2 899	242
	Local Cível	174	240	213	196	175	177	227	206	198	201	165	99	2 271	189
	Local Criminal	100	87	86	65	87	76	66	74	88	81	49	7	866	72
Totais		1 216	1 273	1 249	964	1 117	1 087	1 185	1 186	1 131	1 543	1 561	681	14 193	



* - Esta disparidade deve-se ao aumento do número de 'Incidentes de Revisão de Pensão'

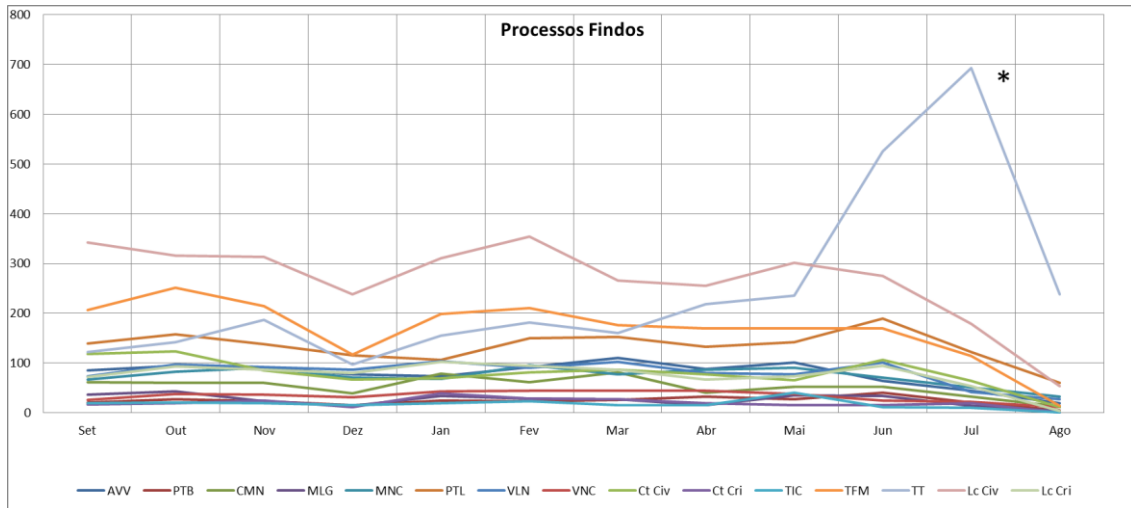


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

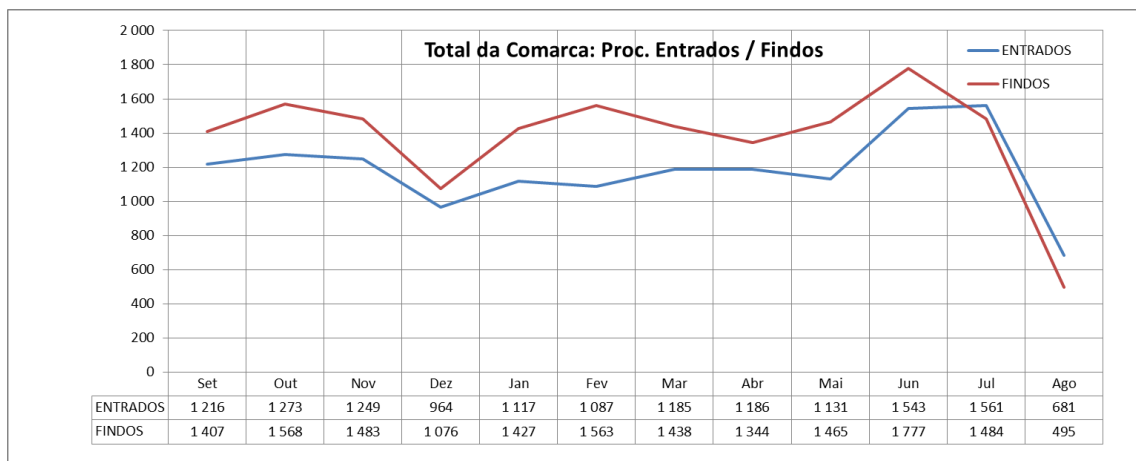
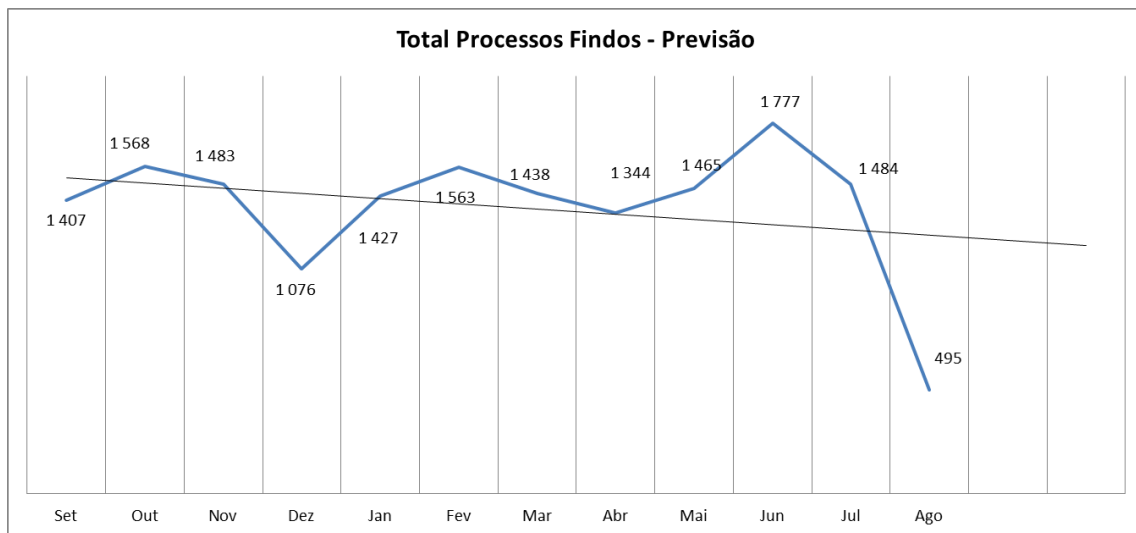
Tribunal / Núcleo	Competência	ESTATÍSTICA OFICIAL														TOTAL Findos	MEDIA Findos
		FINDOS												TOTAL	MEDIA		
		Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago				
Arcos de Valdevez	Cível	85	94	90	78	74	92	110	88	101	64	45	20	941	78		
Ponte da Barca	Criminal	21	28	23	15	25	24	26	33	27	41	21	5	289	24		
Caminha	Genérica	61	60	60	39	79	61	81	40	52	53	33	13	632	53		
Melgaço	Genérica	37	43	23	14	34	29	27	16	35	34	14	4	310	26		
Monção	Genérica	67	83	90	71	68	96	77	86	91	71	51	32	883	74		
Ponte de Lima	Genérica	140	158	138	115	107	150	152	133	142	190	122	60	1607	134		
Valença	Genérica	74	97	92	86	104	91	102	80	78	101	42	27	974	81		
Vila Nova de Cerveira	Genérica	26	38	36	31	43	45	44	45	38	25	22	11	404	34		
Viana do Castelo	Central Cível	118	124	85	67	69	81	86	77	65	106	64	11	953	79		
	Central Criminal	17	19	25	12	39	29	28	20	15	15	20	1	240	20		
	C. Instrução Criminal	19	21	20	16	19	24	16	16	40	11	10	1	213	18		
	C. Família e Menores	206	252	215	117	199	210	176	169	170	170	114	14	2012	168		
	C. Trabalho	122	142	187	97	155	182	160	219	236	526	693	238	2957	246		
	Local Cível	342	316	313	238	310	354	266	255	301	275	179	54	3203	267		
	Local Criminal	72	93	86	80	102	95	87	67	74	95	54	4	909	76		
Totais		1 407	1 568	1 483	1 076	1 427	1 563	1 438	1 344	1 465	1 777	1 484	495	16 527			



**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

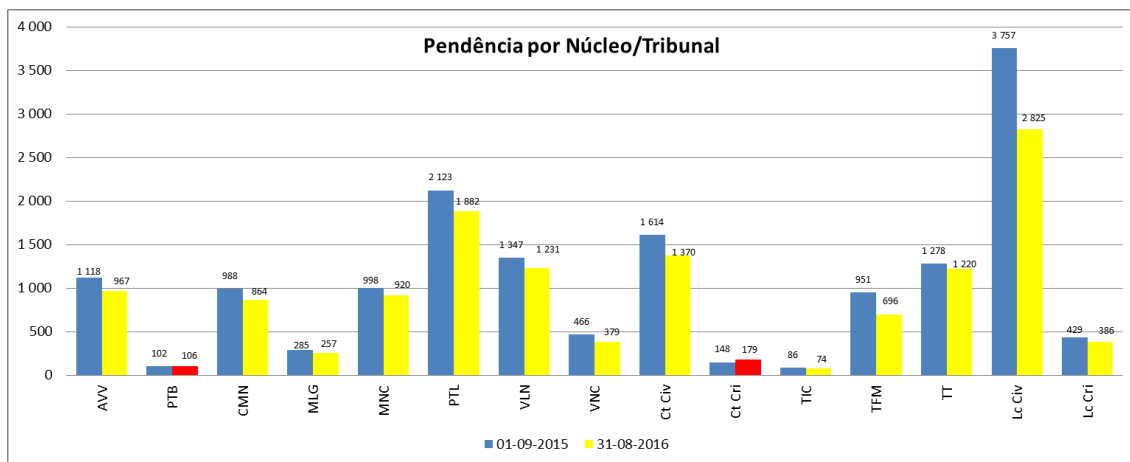
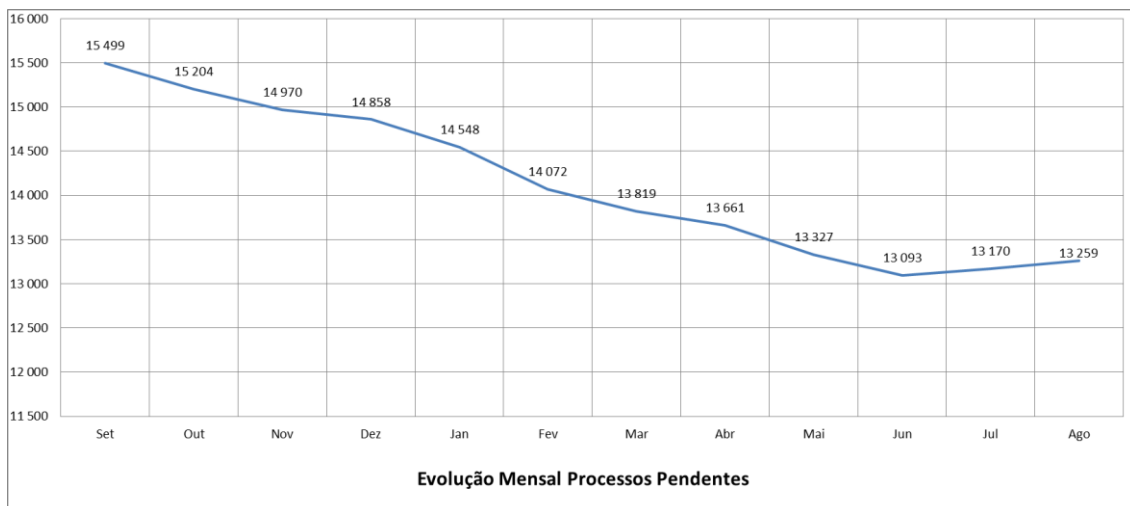


* - Esta disparidade deve-se ao aumento do número de 'Incidentes de Revisão de Pensão'



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Tribunal / Núcleo	Competência	ESTATÍSTICA OFICIAL														TOTAL	
		Pendentes 01/Set/15	PENDENTES												Pendentes 31/Ago	Pendentes 31/Ago	
			Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago			
Arcos de Valdevez	Cível	1 118	1 120	1 107	1 083	1 067	1 046	1 019	1 012	999	956	955	964	967	967	967	
Ponte da Barca	Criminal	102	110	96	93	95	94	105	109	106	111	97	103	105	105	106	
Caminha	Genérica	988	990	979	964	963	934	925	882	889	876	866	865	855	855	864	
Melgaço	Genérica	285	285	273	277	285	275	270	268	267	266	253	256	247	247	257	
Monção	Genérica	998	1 015	1 009	1 014	1 002	989	958	949	928	896	902	920	881	881	920	
Ponte de Lima	Genérica	2 123	2 083	2 046	2 019	2 015	2 054	2 043	2 005	1 998	1 969	1 908	1 882	1 868	1 868	1 882	
Valença	Genérica	1 347	1 374	1 384	1 376	1 364	1 330	1 315	1 291	1 268	1 248	1 215	1 235	1 230	1 230	1 231	
Vila Nova de Cerveira	Genérica	466	475	464	461	454	442	421	395	379	370	376	374	376	376	379	
Viana do Castelo	Central Cível	1 614	1 550	1 501	1 491	1 482	1 473	1 443	1 416	1 408	1 398	1 350	1 359	1 371	1 371	1 370	
	Central Criminal	148	156	154	162	166	172	166	156	161	172	177	175	172	172	179	
	C. Instrução Criminal	86	84	76	75	71	73	58	83	92	63	75	75	73	73	74	
	C. Família e Menores	951	911	843	837	839	806	747	745	732	684	686	674	704	704	696	
	C. Trabalho	1 278	1 300	1 308	1 254	1 248	1 203	1 141	1 107	1 075	1 048	1 051	1 125	1 218	1 218	1 220	
	Local Cível	3 757	3 589	3 513	3 413	3 371	3 236	3 059	3 020	2 971	2 868	2 794	2 780	2 820	2 820	2 825	
	Local Criminal	429	457	451	451	436	421	402	381	388	402	388	383	372	372	386	
Totais		15 690	15 499	15 204	14 970	14 858	14 548	14 072	13 819	13 661	13 327	13 093	13 170	13 259	13 259	13 356	

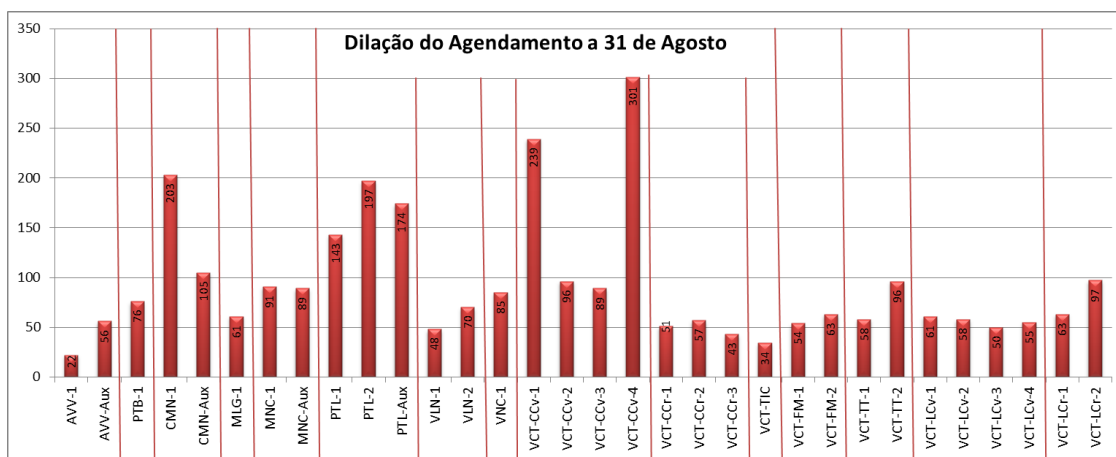




**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Tribunal	Juiz/Núcleo	AGENDAMENTO DILAÇÃO		
		Data	Dias	
Arcos de Valdevez	Juiz 1	22-set-16	22	
	Juiz Aux	26-out-16	56	
Ponteda Barca	Juiz 1	15-nov-16	76	
Caminha	Juiz 1	22-mar-17	203	
	Juiz Aux	14-dez-16	105	
Melgaço	Juiz 1	31-out-16	61	
Monção	Juiz 1	30-nov-16	91	
	Juiz Aux	28-nov-16	89	
Ponte de Lima	Juiz 1	21-jan-17	143	
	Juiz 2	16-mar-17	197	
	Juiz Aux	21-fev-17	174	
Valença	Juiz 1	18-out-16	48	
	Juiz 2	9-nov-16	70	
Vila Nova de Cerveira	Juiz 1	24-nov-16	85	
Viana do Castelo	Ct Cível	Juiz 1	27-abr-17	239
		Juiz 2	5-dez-16	96
		Juiz 3	28-nov-16	89
		Juiz 4	28-jun-17	301
	Ct Criminal	Juiz 1	21-out-16	51
		Juiz 2	27-out-16	57
		Juiz 3	13-out-16	43
	Ct TIC	Juiz 1	4-out-16	34
	Ct TFM	Juiz 1	24-out-16	54
		Juiz 2	2-nov-16	63
	Ct TT	Juiz 1	28-out-16	58
		Juiz 2	5-dez-16	96
	Lc Cível	Juiz 1	31-out-16	61
		Juiz 2	28-out-16	58
		Juiz 3	20-out-16	50
		Juiz 4	25-out-16	55
	Lc Criminal	Juiz 1	2-nov-16	63
		Juiz 2	6-dez-16	97



1.2. Taxas e indicadores

Relativamente à Taxa de Litigância, observou-se o seguinte:

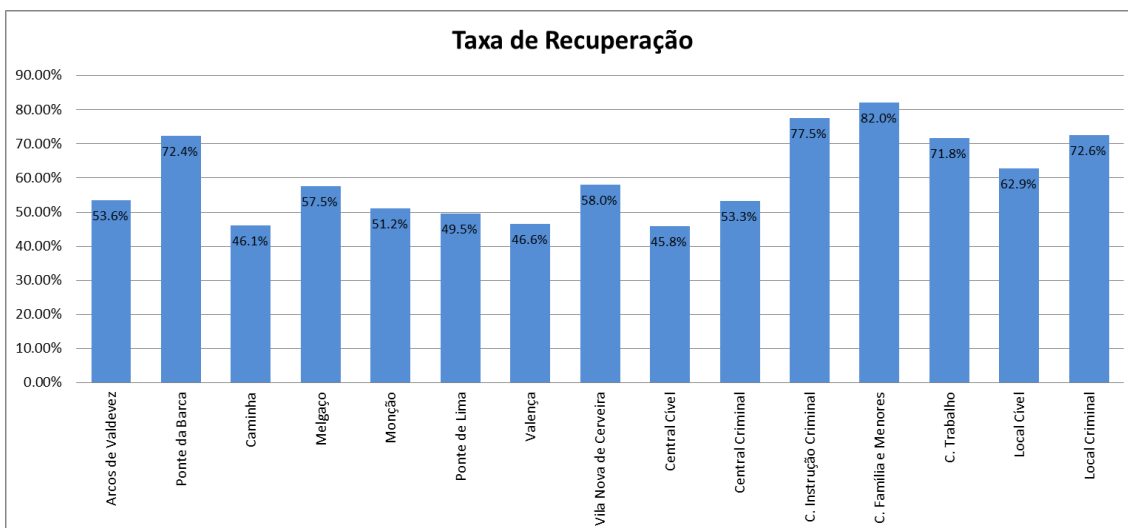
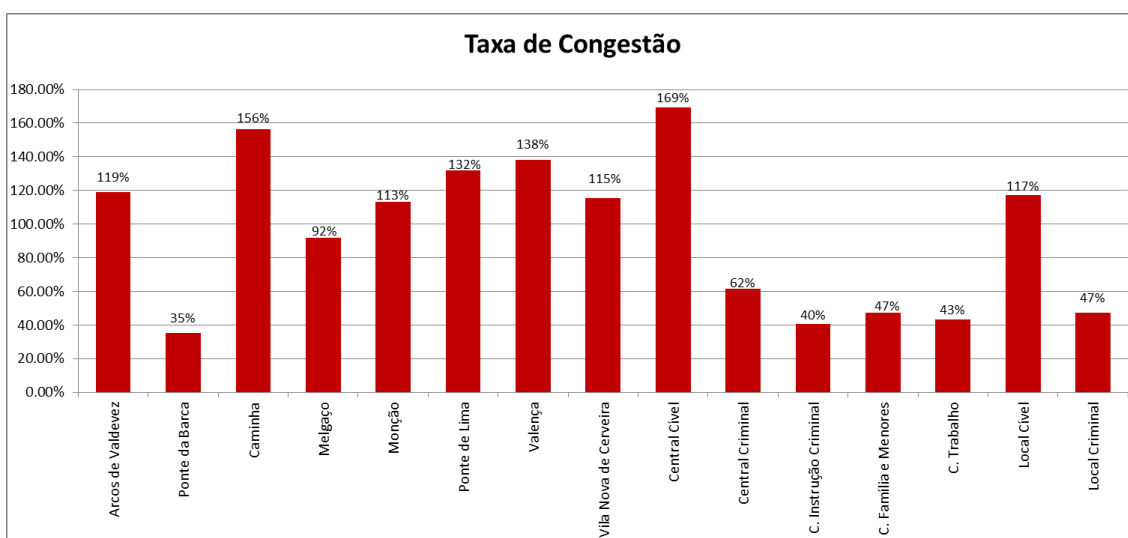
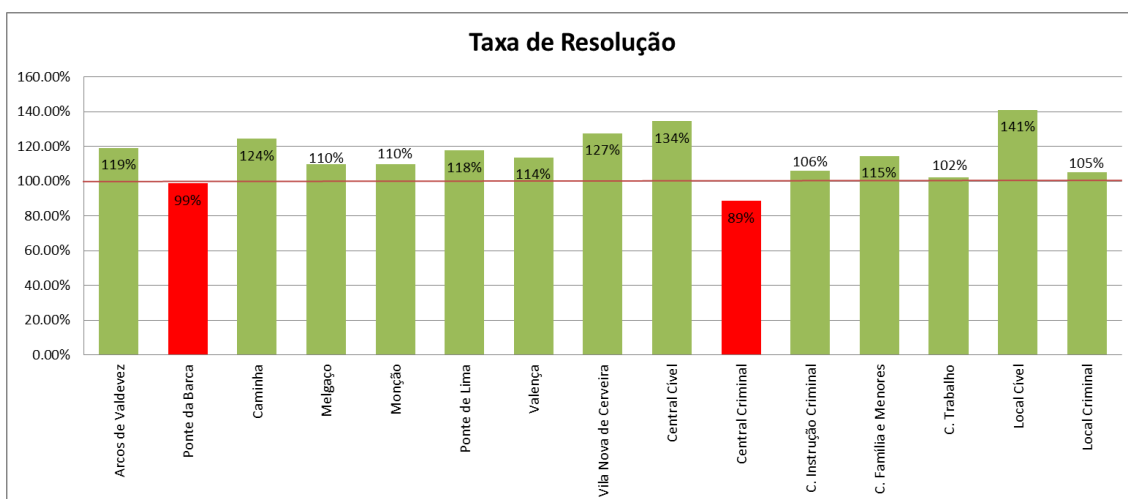
- Na Secção Local Cível dos Arcos de Valdevez foram tidos em consideração os habitantes dos municípios de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, o mesmo se passou com a Secção Local Criminal de Ponte da Barca.
- No núcleo de Valença foram considerados ainda os habitantes do município de Paredes de Coura.
- Nas Secção Central de Instrução Criminal e Secção Central de Trabalho foram considerados todos os habitantes da Comarca de Viana do Castelo
- Na Secção Central de Família e Menores consideraram-se os habitantes da Comarca de Viana do Castelo, à excepção dos Municípios de Monção e Melgaço.

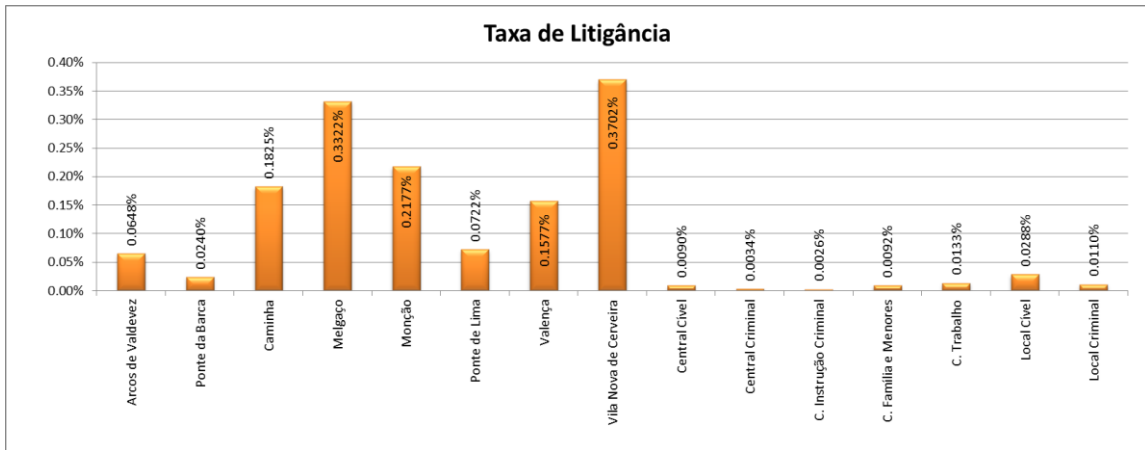
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Tribunal / Núcleo	Competência	Nº Habitantes	ESTATÍSTICA OFICIAL			Tx Congestão	Tx Resolução	Tx Recuperação	Tx Litigância
			TOTAL						
			Entrados	Findos	Pendentes 31/Ago				
Arcos de Valdevez	Cível	22 847	790	941	967	119%	119%	54%	0.065%
Ponte da Barca	Criminal	12 061	293	289	105	35%	99%	72%	0.024%
Caminha	Genérica	16 684	508	632	855	156%	124%	46%	0.183%
Melgaço	Genérica	9 213	282	310	247	92%	110%	58%	0.332%
Monção	Genérica	19 230	805	883	881	113%	110%	51%	0.218%
Ponte de Lima	Genérica	43 498	1 366	1 607	1 868	132%	118%	49%	0.072%
Valença	Genérica	23 322	858	974	1 230	138%	114%	47%	0.158%
Vila Nova de Cerveira	Genérica	9 253	317	404	376	115%	127%	58%	0.370%
Viana do Castelo	Central Cível	88 725	709	953	1 371	169%	134%	46%	0.009%
	Central Criminal		271	240	172	62%	89%	53%	0.003%
	C. Instrução Criminal		201	213	73	40%	106%	77%	0.003%
	C. Família e Menores		1 757	2 012	704	47%	115%	82%	0.009%
	C. Trabalho		2 899	2 957	1 218	43%	102%	72%	0.013%
	Local Cível		2 271	3 203	2 820	117%	141%	63%	0.029%
	Local Criminal		866	909	372	47%	105%	73%	0.011%
Totais		244 833	14 193	16 527	13 259	95%	116%	60%	0.024%



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência





Relação de processos por juiz e por funcionário

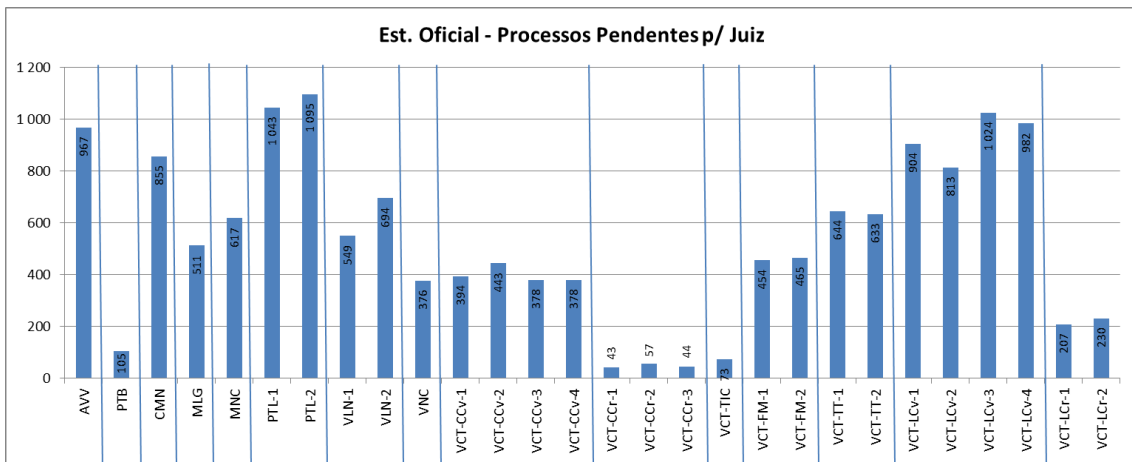
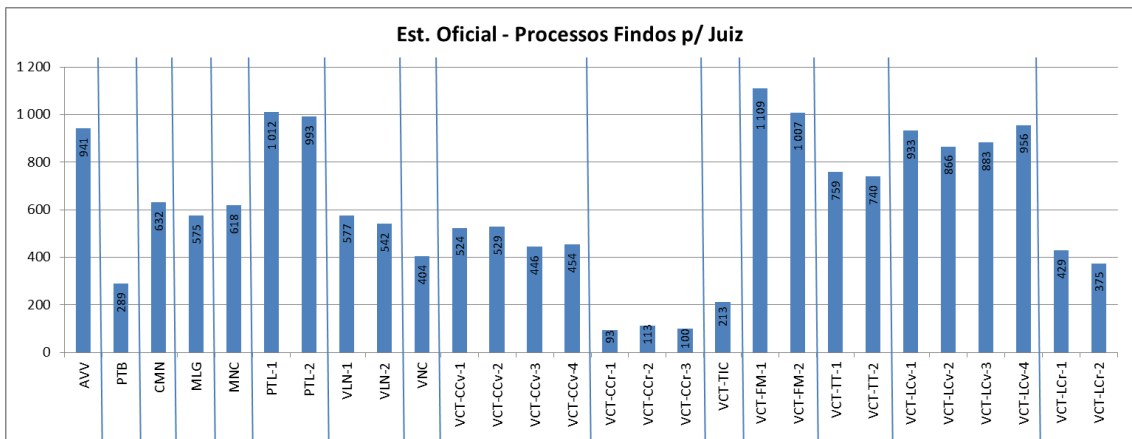
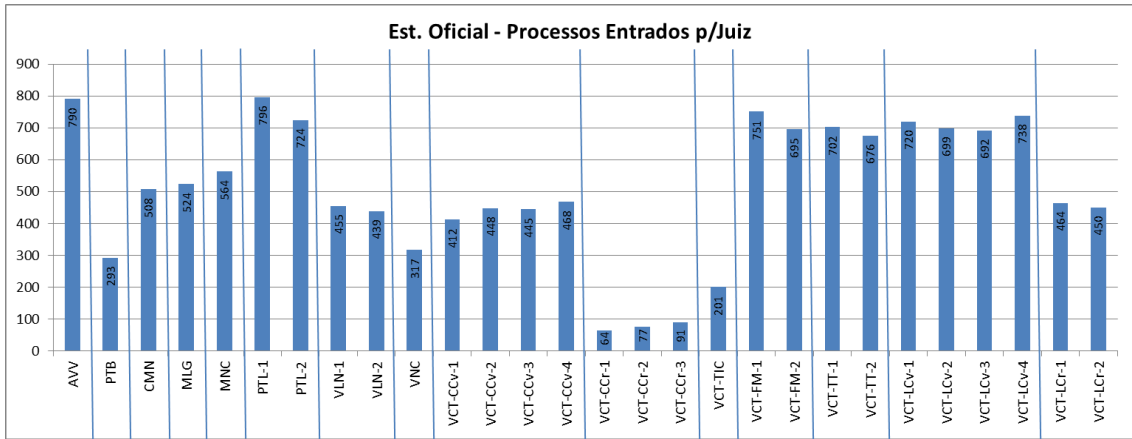


**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

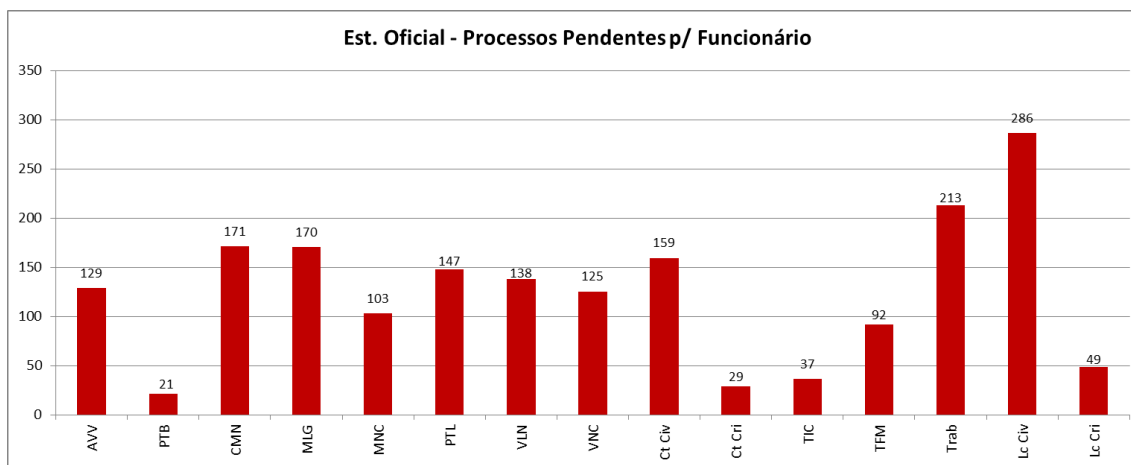
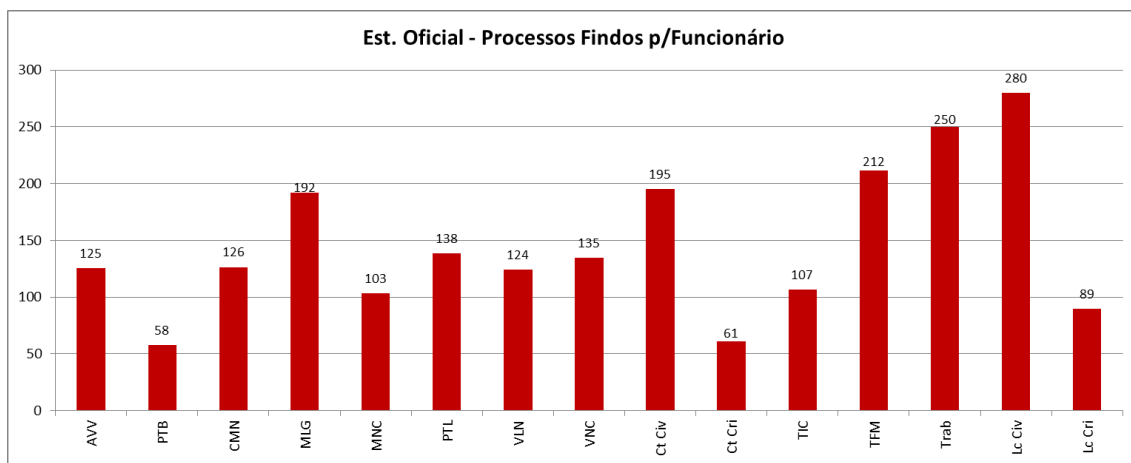
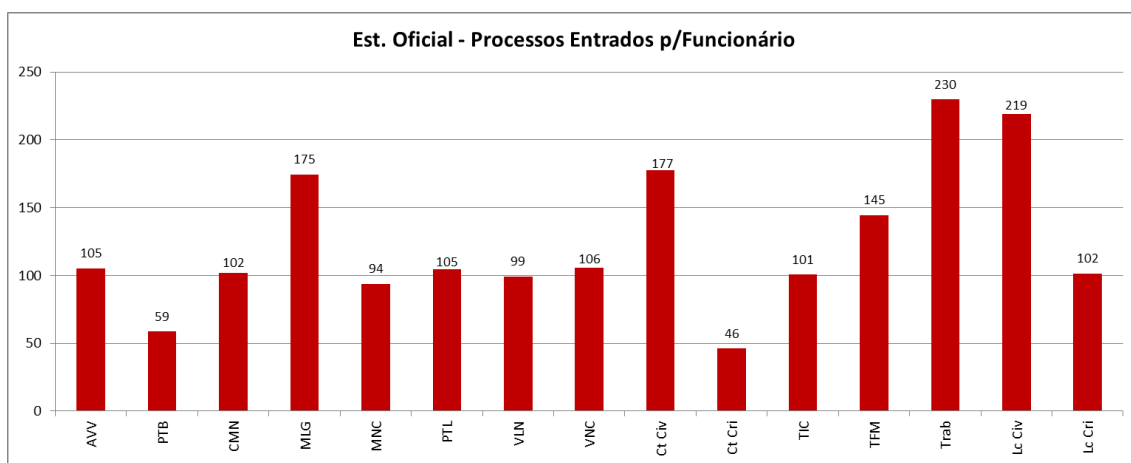
Tribunal	Juiz/Núcleo	Nº Funcionários	Processos / OFICIAL			Proc. p/Juiz			Proc. p/Funcionário			
			Entrados	Findos	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes	
Arcos de Valdevez *	Juiz 1	8.5	790	941	967	790	941	967	105	125	129	
Ponte da Barca	Juiz 1	5	293	289	105	293	289	105	59	58	21	
Caminha *	Juiz 1	5	508	632	855	508	632	855	102	126	171	
Melgaço	Juiz 1	3	282	310	247	524	575	511	175	192	170	
Monção *	Juiz 1	7	805	883	881	564	618	617	94	103	103	
Ponte de Lima *	Juiz 1	14.5	796	1 012	1 043	796	1 012	1 043	105	138	147	
	Juiz 2		724	993	1 095	724	993	1 095				
Valença	Juiz 1	9	455	577	549	455	577	549	99	124	138	
	Juiz 2		439	542	694	439	542	694				
Vila Nova de Cerveira	Juiz 1	3	317	404	376	317	404	376	106	135	125	
Viana do Castelo	Ct Cível	Juiz 1	10	412	524	394	412	524	394	177	195	159
		Juiz 2		448	529	443	448	529	443			
		Juiz 3		445	446	378	445	446	378			
		Juiz 4		468	454	378	468	454	378			
	Ct Criminal	Juiz 1	5	64	93	43	64	93	43	46	61	29
		Juiz 2		77	113	57	77	113	57			
		Juiz 3		91	100	44	91	100	44			
	Ct TIC	Juiz 1	2	201	213	73	201	213	73	101	107	37
	Ct TFM	Juiz 1	10	751	1 109	454	751	1 109	454	145	212	92
		Juiz 2		695	1 007	465	695	1 007	465			
	Ct TT	Juiz 1	6	702	759	644	702	759	644	230	250	213
		Juiz 2		676	740	633	676	740	633			
	Lc Cível	Juiz 1	13	720	933	904	720	933	904	219	280	286
		Juiz 2		699	866	813	699	866	813			
Juiz 3		692		883	1 024	692	883	1 024				
Juiz 4		738		956	982	738	956	982				
Lc Criminal	Juiz 1	9	464	429	207	464	429	207	102	89	49	
	Juiz 2		450	375	230	450	375	230				

* - Núcleos com um Juiz Auxiliar





**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

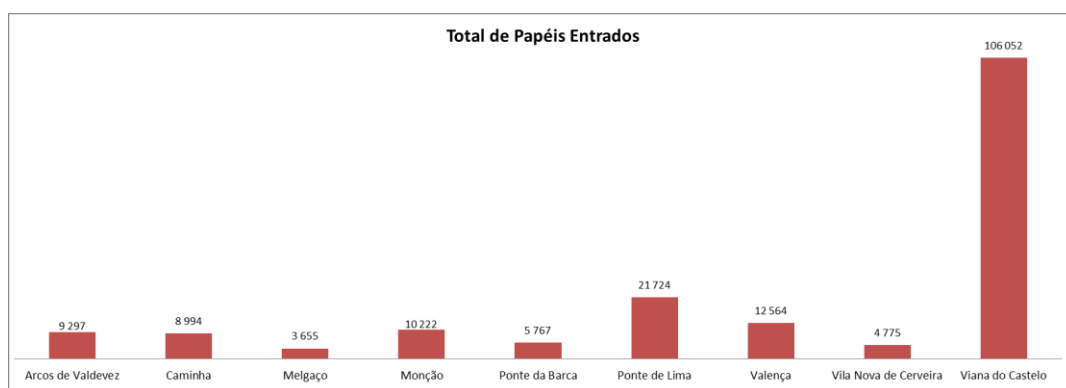


2. Unidades Centrais

2.1. Actos diversos

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Tribunal	Papéis			
	Distribuição	Avulso	Juntar	Total
Arcos de Valdevez	750	611	7 936	9 297
Caminha	663	637	7 694	8 994
Melgaço	326	166	3 163	3 655
Monção	841	462	8 919	10 222
Ponte da Barca	656	451	4 660	5 767
Ponte de Lima	1 750	800	19 174	21 724
Valença	1 039	416	11 109	12 564
Vila Nova de Cerveira	356	193	4 226	4 775
Viana do Castelo	7 305	3 654	95 093	106 052
Total	13 686	7 390	161 974	183 050



2.2. Tratamento de Objectos

Os objectos apreendidos seguem todos os trâmites normais. Metais e pedras preciosas são depositados no banco Caixa Geral de Depósitos, bem como os valores monetários, estes através de depósito autónomo à ordem do IGFEJ; as armas são encaminhadas para a PSP de Viana do Castelo; os veículos automóveis ficam à guarda de uma empresa privada com quem este Tribunal possui contrato de estacionamento; todos os outros objectos ficam depositados na sala de espólio deste Tribunal.



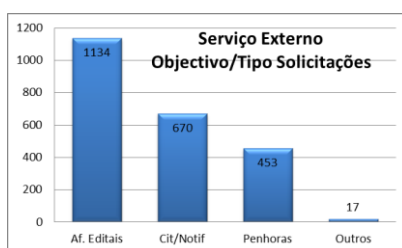
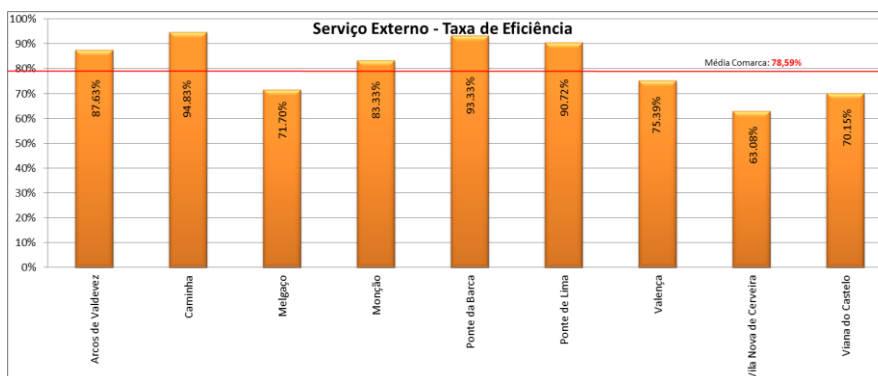
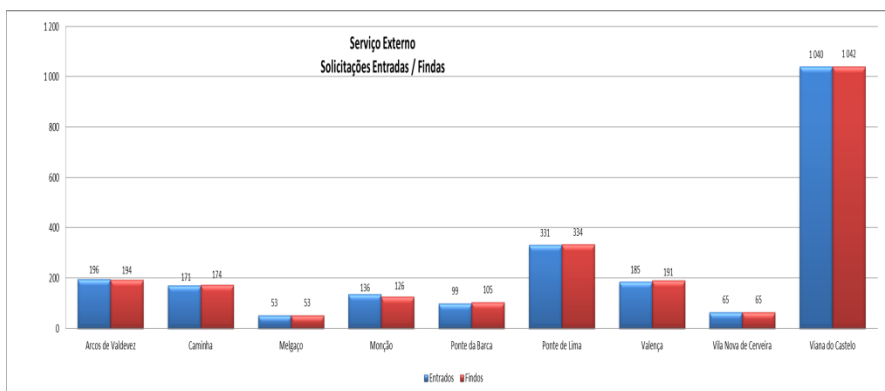
**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

3. Unidades de Serviço Externo

3.1. Número e tipo de solicitações

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

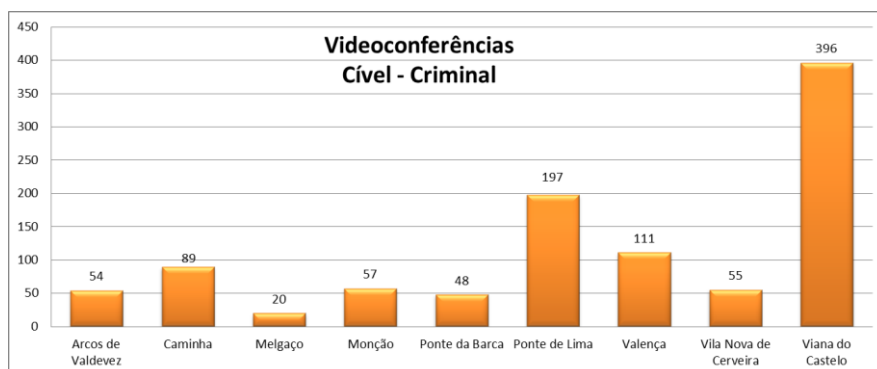
Tribunal	SERVIÇO EXTERNO											
	Pendentes 01/Mar	Entrados	Findos	Pendentes 31/Ago	Solicitações Cumpridas							
					Nº	%	Duração Média/Dias		Tipo / Objectivo			
						Núcleo	Comarca	Af. Editais	Cit/Notif	Penhoras	Outros	
Arcos de Valdevez	2	196	194	4	170	87.63%	15.9		117	57	20	0
Caminha	5	171	174	2	165	94.83%	9.2		105	37	29	3
Melgaço	1	53	53	1	38	71.70%	8.9		28	17	8	0
Monção	6	136	126	16	105	83.33%	39.5		47	43	34	1
Ponte da Barca	9	99	105	3	98	93.33%	35.9	21.7	57	37	11	0
Ponte de Lima	15	331	334	12	303	90.72%	14		176	94	53	11
Valença	14	185	191	8	144	75.39%	23.4		80	62	40	1
Vila Nova de Cerveira	8	65	65	8	41	63.08%	32.4		27	20	17	0
Viana do Castelo	34	1 040	1 042	32	731	70.15%	15.8		497	303	241	1
Total	94	2 276	2 284	86	1 795	78.59%			1 134	670	453	17



3.2. Videoconferências

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Tribunal	Videoconferências		
	Cível	Criminal	Total
Arcos de Valdevez	54	0	54
Caminha	66	23	89
Melgaço	11	9	20
Monção	26	31	57
Ponte da Barca	0	48	48
Ponte de Lima	112	85	197
Valença	62	49	111
Vila Nova de Cerveira	31	24	55
Viana do Castelo	239	157	396
Total	601	426	1027



4. Medidas de gestão e organizativas (com referência a cada unidade orgânica)

As que foram sendo indicadas nos capítulos anteriormente abordados.

5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

- Do funcionamento de cada uma das unidades orgânicas.

Arcos de Valdevez/Ponte da Barca

Arcos de Valdevez - secção especializada cível

A estatística oficial, à data de 1 de Setembro de 2015, espelhava como pendentes um total de 1118 processos. Essa pendência era de 967 processos em 31 de Agosto de 2016, tendo nesse período de tempo, entrado 790 novos processos e findaram 941.



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência

Esta secção de instância local apresentou um desempenho positivo, um índice de resolução de processos superior a 100%, registando uma progressiva baixa de pendência e uma assinalável recuperação de processos relativamente ao volume que se verificava nos anos anteriores.

O objectivo definido, recuperação dos processos mais atrasados e paulatina diminuição da pendência processual, foi atingido.

Também o ritmo de trabalho e manutenção do tempo de resolução de processos, bem como a dilação do agendamento das diligências, se manteve em prazos razoáveis e dentro dos objectivos acordados.

Ponte da Barca – Secção Especializada Criminal

A estatística oficial, à data de 1 de Setembro de 2015, reportava como pendentes um total de 102 processos. Essa pendência era de 105 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 293 novos processos e findaram 289.

Esta secção criminal local vem mantendo um bom nível de desempenho. O movimento processual e a pendência encontram-se estabilizados, oscilando entre valores ligeiramente positivos ou negativos sem expressão estatística relevante, a que não serão alheios factores conjunturais como o número de processos entrados durante o período das férias judiciais de Verão, período em que normalmente entram muitos mais processos do que os que findam. De qualquer forma, o ligeiro aumento de pendências, uma taxa de resolução negativa, inferior a 100%, encontra também explicação nos processos de natureza civil, como sejam as execuções e apensos aos processos crime, que normalmente têm um período de pendência mais dilatado no tempo. Outras situações encontrarão explicação na realização de um ou outro julgamento mais complexo, ou com elevado número de intervenientes processuais, que ocupam mais tempo de sala e não permitem a concretização de outras diligências.

Constatou-se que as sentenças e demais decisões e despachos vêm sendo proferidos dentro dos prazos legais, cumprindo-se o objectivo acordado a esse título, que foi o de continuar com este ritmo de trabalho e manutenção do tempo de resolução de processos.

Também ao nível do agendamento as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes foram feitas dentro da dilação prevista, ou seja, a 2/3 meses.

Caminha Inst. Local Secção Genérica

À data de 1 de Setembro de 2015, a estatística oficial dava-nos como pendentes um total de 988 processos. Essa pendência era de 855 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 508 novos processos e findaram 632;

Esta secção de instância local melhorou o seu grau de desempenho ao longo do ano, apresentando no seu final uma taxa de resolução positiva, superior a 100%, o que pode ser considerado como uma evolução significativa face a alguns registos anteriores.

A dilação de agendamento de alguns julgamentos e diligências principais encontra-se ainda em níveis que, objectivamente, podem ser considerados como dilatados, atendendo ao movimento e volume processual existente.

No entanto, alguns dos objectivos fixados, da recuperação dos processos atrasados e diminuição de pendência, começam a ser alcançados.

Melgaço Inst. Local Secção Genérica

À data de 1 de Setembro de 2015, a estatística oficial dava-nos como pendentes um total de 285 processos. Essa pendência era de 247 processos em 31 de Agosto de 2016. Nesse período de tempo, entraram 282 novos processos e findaram 310.

Esta secção de instância local manteve um bom nível de desempenho, continuando a apresentar uma diminuição da pendência processual, não obstante o volume processual se apresentar estabilizado dentro dos valores normais para aquele município e população.

A dilação dos agendamentos dos julgamentos e diligências principais está dentro de prazos normais.

Os objectivos fixados foram atingidos.

Monção Inst. Local Secção Genérica

Nesta secção genérica de instância local exerceram funções duas juízas, uma efectiva e a outra auxiliar.

Também a secção do DIAP, que está a cargo de uma magistrada do Ministério Público, contou com o apoio de uma substituta do M.ºP.º, face à acumulação de serviço que aí se vinha verificando.

À data de 1 de Setembro de 2015, a estatística oficial dava-nos como pendentes um total de 998 processos. Essa pendência era de 881 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 805 novos processos e findaram 883.

Esta secção de instância local apresenta um grau de desempenho que podemos classificar de



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência

muito positivo, manteve um elevado índice de produtividade e tem vindo a regularizar as situações relativas à tramitação dos mais antigos e à dilação alargada dos agendamentos dos julgamentos e diligências principais. Essa regularização foi-se consolidando ao longo do ano, encontrando-se todos os processos a ser movimentados, em tempo e as diligências estão a ser efectuadas e agendadas em prazos razoáveis.

Os serviços encontram-se mais eficientemente organizados e eficazes.

A recuperação levada a cabo no penúltimo ano teve continuação no em análise, como é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que nos mostram uma significativa diminuição de pendências, e estas começam a ficar estabilizadas face ao movimento processual global da instância.

Constatamos também que a unidade de processos continua em dia, tem todos os processos movimentados e mantém a regularização da remessa de processos ao arquivo.

As agendas estão agora um pouco menos sobrecarregadas, fruto da significativa concretização de diligências verificada durante o ano, e os agendamentos foram estabilizando ao longo do ano, o que levou a um aligeirar dos prazos de dilação de agendamento expectável. No entanto, o facto de continuar a existir apenas uma sala de audiências também não permite uma mais eficaz agilização nos agendamentos.

Os objectivos fixados foram plenamente alcançados.

Ponte de Lima Inst. Local Secção Genérica

À data de 1 de Setembro de 2015, a estatística oficial dava-nos como pendentes um total de 2123 processos. Essa pendência era de 1868 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 1366 novos processos e findaram 1607.

Esta secção de instância local apresenta um grau de desempenho muito positivo. A quebra nos níveis de produtividade sofrida relativamente ao último semestre do ano anterior, foi recuperada e os índices voltaram a registar evolução positiva logo após a normalização da totalidade dos juízes em funções.

As situações da baixa médica e licença de maternidade de duas das juízas aí colocadas foram colmatadas através do destacamento de dois juízes do Quadro Complementar. Houve necessidade de proceder ao reajustamento das agendas e reagendamento de muitas das diligências que já estavam marcadas, com todos os transtornos e atrasos que todas estas incidências acarretaram no regular andamento dos serviços. De qualquer forma, graças ao profícuo trabalho desenvolvido por estes dois

magistrados, os níveis de desempenho acabaram por evoluir no sentido positivo.

Também aqui acabamos por considerar, não obstante todas as incidências verificadas, que foram atingidos os objectivos fixados.

Evolução da taxa de resolução:

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Local	96%	88%	-8 ↓	100%
Ponte de Lima	114%	117%	3 ↑	73%
Secção genérica	114%	117%	3 ↑	73%
Juiz 1	117%	73%	-44 ↓	64%
Juiz 2	111%	171%	60 ↑	83%

Valença Inst. Local Secção Genérica

À data de 1 de Setembro de 2015, a estatística oficial dava-nos como pendentes um total de 1347 processos. Essa pendência era de 1230 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 858 novos processos e findaram 974.

Esta secção de instância local continua com níveis de desempenho gradualmente mais positivos, que poderiam ser ainda melhorados se a secção de processos atingisse um grau de eficiência mais consentâneo com o movimento processual da instância.

O trabalho desenvolvido no último ano é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que nos mostram uma substancial diminuição de pendências, manteve-se a recuperação dos processos mais atrasados, que neste momento são quase inexistentes, e a paulatina diminuição da pendência processual, e a dilação de agendamentos encontra-se dentro dos prazos acordados, ou seja, agendamento a 2/3 meses. Objectivo ajustado ao volume processual existente, aos recursos humanos afectos à unidade de processos e às condições logísticas existentes, uma vez que só existe uma sala de audiências disponível.

Evolução taxa de resolução:



**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Local	96%	88%	-8 ↓	100%
Valença	76%	108%	32 ↑	104%
Secção genérica	76%	108%	32 ↑	104%
Juiz 1	98%	120%	22 ↑	92%
Juiz 2	53%	100%	47 ↑	121%

Instância Local de Viana do Castelo

Local Cível

Nesta secção de instância local exercem funções quatro juízas efectivas.

Está dividida em duas unidades de processos, sendo que uma delas está agora a ser chefiada por uma escritã adjunta em regime de substituição, pelo facto de se ter aposentado o escrivão que aí estava colocado.

À data de 1 de Setembro de 2016, a estatística oficial dava-nos como pendentes um total de 3757 processos. Essa pendência era de 2820 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 2271 novos processos e findaram 3203.

Esta secção de instância local continua a manter um notável grau de desempenho.

O trabalho desenvolvido no período em causa é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que nos mostram uma substancial diminuição de pendências, que se verifica em todos os juízes.

Também ao nível do agendamento as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes continuam com uma dilação de entre 2 a 3 meses.

Os objectivos fixados para o ano que terminou foram plenamente atingidos, estando esta instância prestes a atingir a estabilidade processual, aproximando-se cada vez mais o número de processos entrados com os que vão findando.

Local Criminal

Nesta instância central exercem funções duas juízas.

Mais uma unidade de secretaria em que houve necessidade de entregar o lugar de chefia a uma escritã adjunta, uma vez que o escrivão se aposentou.

A estatística oficial à data de 1 de Setembro de 2015 reportava como pendentes um total de 429 processos. Essa pendência era de 372 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 866 novos processos e findaram 909.

Esta secção criminal local vem mantendo a pendência estabilizada e os prazos para cumprimento de processos têm sido respeitados. Registou, no cômputo global, uma ligeira diminuição dos processos pendentes, não obstante a conhecida condicionante da disponibilidade de salas de audiência.

É manifesto o bom trabalho desenvolvido no período em causa, o que é espelhado pelos dados estatísticos apresentados.

A nível do agendamento, as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes continuam a ser aprazadas dentro da dilação de 3 meses fixada em termos de objectivo.

Os objectivos fixados foram plenamente alcançados.

Evolução da taxa de resolução na instância local cível e crime de V. do Castelo:

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Local	96%	88%	-8 ↓	100%
Viana do Castelo	105%	54%	-51 ↓	101%
Secção Cível	105%	52%	-53 ↓	121%
Secção Criminal	105%	80%	-25 ↓	48%

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Local	96%	88%	-8 ↓	100%
Viana do Castelo	105%	54%	-51 ↓	101%
Secção Cível	105%	52%	-53 ↓	121%
Juiz 1	112%	46%	-66 ↓	83%
Juiz 2	116%	55%	-61 ↓	115%
Juiz 3	89%	61%	-28 ↓	150%
Juiz 4	105%	48%	-57 ↓	132%



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Local	96%	88%	-8 ↓	100%
Viana do Castelo	105%	54%	-51 ↓	101%
Secção Criminal	105%	80%	-25 ↓	48%
Juiz 1	128%	67%	-61 ↓	44%
Juiz 2	87%	100%	13 ↑	50%

Vila Nova de Cerveira Inst. Local Secção Genérica

À data de 1 de Setembro de 2016, a estatística oficial dava-nos como pendentes um total de 466 processos. Essa pendência era de 376 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 317 novos processos e findaram 404.

Esta secção de instância local manteve-se num nível de desempenho positivo, regular, com gradual tendência para a redução de pendências, em grau ajustado para o movimento processual que apresenta, que se mostra mais ou menos estabilizado.

Ao nível da unidade de processos foi totalmente regularizado o ligeiro atraso no cumprimento dos prazos processuais que se vinha verificando no ano transacto, e era justificado pela manifesta falta de recursos humanos, de oficiais de justiça.

A colocação de uma escrivã adjunta e uma auxiliar, com o esforço do escrivão de direito, que entretanto se aposentou, e do escrivão adjunto que o foi substituir, permitiu manter os serviços em funcionamento e melhorar a prestação da secção de processos.

De qualquer forma, o trabalho desenvolvido no último ano é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que nos mostram uma diminuição de pendências, e uma dilação de agendamentos dentro dos prazos previstos, ou seja, agendamento a 2/3 meses, tendo sido atingidos os objectivos propostos.

*

A evolução anual da taxa de resolução em cada uma destas unidades locais é espelhada graficamente como segue, sendo certo que os dois últimos meses terão de ser analisados com a ressalva da quebra normalmente ocorrida nessa fase de férias judiciais de verão, e a diferença assinalada se reporta apenas à comparação entre estes:

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Local	96%	88%	-8 ↓	100%
Arcos de Valdevez	77%	87%	10 ↑	169%
Caminha	108%	117%	9 ↑	74%
Melgaço	80%	117%	37 ↑	80%
Monção	82%	103%	21 ↑	152%
Ponte da Barca	83%	79%	-4 ↓	123%
Ponte de Lima	114%	117%	3 ↑	73%
Valença	76%	108%	32 ↑	104%
Viana do Castelo	105%	54%	-51 ↓	101%
Vila Nova de Cerveira	100%	157%	57 ↑	100%

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Local	96%	88%	-8 ↓	100%
Ponte de Lima	114%	117%	3 ↑	73%
Secção genérica	114%	117%	3 ↑	73%
Juiz 1	117%	73%	-44 ↓	64%
Juiz 2	111%	171%	60 ↑	83%

*

Viana do Castelo Inst. Central Cível

Nesta secção de instância central exercem funções quatro juizes efectivos.

Estando dividida em duas unidades de processos, actualmente encontra-se em exercício efectivo de funções de chefia apenas um escrivão de direito, pelo facto do outro, entretanto, se ter aposentado.

À data de 1 de Setembro de 2015, a estatística oficial dava-nos como pendentes um total de 1614 processos. Essa pendência era de 1371 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 709 novos processos e findaram 953.

Esta secção de instância central continua a apresentar um bom nível de desempenho.

Registaram-se, porém, algumas situações de atrasos, que já anteriormente vinham sendo assinalados, na prolação de sentenças.



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência

Verificaram-se dilatações de agendamento que excedem manifestamente o que seria expectável em condições normais, face aos volumes processuais existentes. J2 e J3 mantêm os seus agendamentos ainda dentro do ano de 2016 (J2 – em Dezembro, J3 – em Novembro). Por sua vez, J1 apresenta uma dilatação de agendamento de 8 meses, para finais de Abril de 2017, e J4 de 10 meses, finais de Junho do mesmo ano.

Esta situação encontrava a sua maior justificação na falta de salas de audiências no PJ de Viana do Castelo, uma vez que cada juiz apenas tinha disponibilidade de um dia e meio de sala, por semana. No entanto, essa causa justificativa não permite compreender as diferenças mais relevantes verificadas na dilatação de agendamento entre cada um dos magistrados que exercem funções nesta instância central. Sendo certo que os volumes processuais de cada um, e as condições de trabalho, são idênticos.

Com excepção desta situação relativa à dilatação de agendamento, e dos atrasos aludidos, os objectivos fixados para esta instância de competência especializada foram alcançados.

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano:

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Central	196%	158%	-38 ↓	255%
Viana do Castelo	196%	158%	-38 ↓	255%
Secção Cível	85%	52%	-33 ↓	238%
Juiz 1	180%	14%	-166 ↓	275%
Juiz 2	53%	17%	-36 ↓	100%
Juiz 3	112%	20%	-92 ↓	400%
Juiz 4	50%	267%	217 ↑	220%

Viana do Castelo Inst. Central Criminal

Nesta instância central exercem funções três juizes, formando um único tribunal colectivo.

Também nesta unidade de secretaria houve necessidade de entregar o lugar de chefia a uma escritã adjunta, uma vez que o escrivão que assumia esse lugar se aposentou.

A estatística oficial, à data de 1 de Setembro de 2015, reportava como pendentes um total de 148 processos. Essa pendência era de 170 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 271 novos processos e findaram 240.

Esta secção criminal local vem mantendo um nível de desempenho que se pode reputar como bom. Não obstante, constatamos um razoável aumento de pendências, uma taxa de resolução negativa, inferior a 100%.

Verificamos, porém, que esse aumento é meramente conjuntural e tem como pressuposto o facto de parte dos processos entrados se apresentarem com maior grau de complexidade, se reportarem a crimes de maior gravidade e que, normalmente, exigem um maior número de sessões de audiência de julgamento. Também contribui para tal situação os apensos ligados a muitos dos processos pendentes, a existência dos processos de natureza civil, como sejam as execuções, que são contabilizados como processos autónomos e, habitualmente, têm um período de pendência mais dilatado no tempo. Outras situações encontram explicação nos processos que ficam a aguardar a execução das penas aplicadas aos arguidos.

Constatou-se que as sentenças e demais decisões e despachos foram sempre proferidos dentro dos prazos legais, cumprindo-se o objectivo acordado a esse título, que foi o de continuar com este ritmo de trabalho e manutenção do tempo de resolução de processos.

Também ao nível do agendamento as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes são a ser feitas dentro da dilação prevista, ou seja, a 2/3 meses, normalmente não ultrapassando os 2 meses.

Os objectivos fixados foram sendo cumpridos, sendo compreensível a situação de aumento de pendências verificada, que encontra justificação em factores estranhos ao labor dos magistrados e da secção de processos, e assume natureza meramente conjuntural.

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano:

Evolução por unidade orgânica		Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Central		196%	158%	-38 ↓	255%
Viana do Castelo		196%	158%	-38 ↓	255%
Secção Criminal		106%	0%	-106 ↓	22%
Juiz 1		200%	0%	-200 ↓	17%
Juiz 2		88%	0%	-88 ↓	0%
Juiz 3		100%	0%	-100 ↓	100%

Viana do Castelo Inst. Central de Família e Menores

A estatística oficial, à data de 1 de Setembro de 2015, reportava como pendentes um total de 951 processos. Essa pendência era de 704 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de



Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo Gabinete da Presidência

tempo, entraram 1757 novos processos e findaram 2012.

Esta secção de família e menores manteve ao longo do ano um nível de desempenho que cumpre sempre realçar, levando em devida conta o elevado volume de trabalho registado. Após o conturbado período inicial de criação deste tribunal especializado, já salientado em anteriores relatórios, estabilizou o volume de serviço, reduziu de forma assinalável as pendências e os prazos para cumprimento de processos, que têm vindo a ser respeitados e mantidos entre um a dois meses, sensivelmente.

O trabalho desenvolvido no período em causa é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, e revela-nos a elevada produtividade alcançada, a eficiência que os serviços vêm demonstrando e que a particular sensibilidade da jurisdição justifica.

Os objectivos fixados para este tribunal mostram-se plenamente cumpridos, e até superados.

Evolução da taxa de resolução:

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Central	196%	158%	-38 ↓	255%
Viana do Castelo	196%	158%	-38 ↓	255%
Secção de Família e Menores	102%	34%	-68 ↓	81%
Juiz 1	86%	50%	-36 ↓	72%
Juiz 2	117%	22%	-95 ↓	90%

Viana do Castelo Inst. Central do Trabalho

A estatística oficial, à data de 1 de Setembro de 2015, reportava como pendentes um total de 1278 processos. Essa pendência era de 1218 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 1756 novos processos e findaram 1931.

O trabalho desenvolvido no período em causa é espelhado pelos dados estatísticos apresentados. Sendo certo, porém, que o acréscimo verificado no final do ano tem origem nos incidentes de revisão de pensões que nessa época se processam.

Revela uma manifestamente positiva evolução da pendência processual, com uma diminuição gradual da mesma e a tendência para a sua estabilização, como se verifica através da comparação dos dados referentes às pendências registadas ao longo do ano e dos números de processos entrados e findos.

A dilação ao nível do agendamento por parte do J2 regista evolução bastante positiva, com redução da mesma, encontrando-se aquém do objectivo acordado a esse título, ou seja, cerca de 4 meses.

Os demais objectivos acordados foram plenamente atingidos nesta jurisdição do Trabalho.

A evolução da taxa de resolução:

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Central	196%	158%	-38 ↓	255%
Viana do Castelo	196%	158%	-38 ↓	255%
Secção do Trabalho	350%	252%	-98 ↓	431%
Juiz 1	367%	295%	-72 ↓	393%
Juiz 2	334%	213%	-121 ↓	470%

Viana do Castelo Inst. Central de Instrução Criminal

Nesta instância central exerce funções um juiz.

A estatística oficial, à data de 1 de Setembro de 2015, reportava como pendentes um total de 86 processos. Essa pendência era de 73 processos em 31 de Agosto de 2016 e, nesse período de tempo, entraram 201 novos processos e findaram 213.

Esta secção de instrução criminal local vem mantendo um bom nível de desempenho.

Constatamos uma ligeira diminuição de pendências no final do ano, não obstante a regularidade do movimento processual registado ao longo do mesmo.

Esta instância está totalmente estabilizada, o volume processual é, mais ou menos, constante, os processos são resolvidos em prazos reduzidos, as diligências são marcadas com dilações curtas, a secção apresenta graus de eficiência e de eficácia elevados e não existem processos atrasados.

Os despachos e decisões instrutórias foram sempre proferidos dentro dos prazos legais, cumprindo-se os objectivos acordados.

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano:

Evolução por unidade orgânica	Julho 2016	Agosto 2016	Diferença	Setembro 2016
Instância Central	196%	158%	-38 ↓	255%
Viana do Castelo	196%	158%	-38 ↓	255%
Secção de Instrução Criminal	101%	111%	10 ↑	81%



**Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo
Gabinete da Presidência**

*

VIII. Conclusão - balanço dos resultados obtidos

Ultrapassada grande parte das dificuldades inerentes à fase inicial da implementação da reforma judiciária em curso; estabilizado o quadro de magistrados em exercício de funções; resolvidas, embora provisoriamente, as falhas verificadas no quadro de funcionários; superado o grosso das deficiências que o sistema informático vinha apresentando, não obstante a referida falta de salas disponíveis em Viana do Castelo, os resultados estatísticos apresentados continuam a revelar-nos uma evolução mensal global positiva durante praticamente todo o ano. O número de processos findos é manifestamente superior aos entrados, com a conseqüente baixa da pendência média. Isto é o que nos revelam os gráficos que antecedem, designadamente os de evolução mensal do total de processo findos e entrados e de processos pendentes.

A evolução registada nos gráficos referidos espelha, pois, uma manifesta tendência de diminuição dos processos pendentes, que a estabilização dos quadros de pessoal, das transferências e distribuição de processos e a regularização da plataforma informática, vieram proporcionar.

As duas situações que não apresentam evolução positiva na correlação entre processos entrados, findos e pendentes, no período em questão (Central Criminal e Local Criminal de Ponte da Barca) não suscitam preocupação. Têm natureza conjuntural e encontram explicação na complexidade, e maior morosidade, de alguns dos processos entrados, e no número de apensos que arrastam, situação que a qualquer momento pode ser revertida.

De qualquer forma, qualquer dessas instâncias apresenta taxas de resolução apreciáveis, os objectivos que foram fixados têm sido atingidos, designadamente ao nível processual, e a estabilização do movimento processual verificado em cada uma acarretará sempre alguma oscilação, num sentido ou no outro, dependendo da complexidade e tipo de processos que conjuntamente forem distribuídos.

A dita regularização dos recursos humanos afectados, que têm a influência crucial que se conhece no desenvolvimento do serviço e desempenho dos tribunais ao nível da eficiência e eficácia na aplicação da justiça, e a resolução do problema da falta de salas de audiência em Viana do Castelo, irão proporcionar uma redução da dilação verificada nos agendamentos nas secções que estão instaladas no edifício do Palácio de Justiça e, principalmente, em algumas das que se mudaram para o edifício do antigo Governo Civil, mais concretamente as assinaladas no anterior relatório semestral.

Uma referência de relevo para os números apresentados ao nível dos actos praticados pela secção central e seus núcleos e das diligências externas realizadas, que perante as contingências

verificadas, nos parece que poderão ser considerados como muito positivos.

Perante todos os dados e conjunto de circunstâncias apontados, podemos concluir, com a devida modéstia, que o Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo tem alcançado o desiderato de responder com prontidão aos anseios das populações na procura de uma justiça célere e eficaz.

Continuaremos imbuídos deste espírito de missão, motivando magistrados e funcionários na prossecução daquele objectivo de aplicação de justiça e satisfação dos utentes na solução dos seus problemas através do recurso aos tribunais.

As pontes de diálogo e cooperação com advogados, solicitadores e demais operadores judiciários, foram incrementadas e intensificadas.

A auscultação das populações e utentes dos serviços judiciários foi mantida, designadamente através das reuniões do Conselho Consultivo da comarca e dos seus representantes com assento nesse órgão.

Proseguiremos nessa caminhada esperançados que a tutela esteja atenta aos problemas apontados, às deficiências evidenciadas e às faltas assinaladas, que reconheça o esforço que todos têm desenvolvido para que esta reforma atinja o seu desiderato final, dotando os tribunais dos meios necessários para permitirem que se desenvolva trabalho com níveis de eficiência elevados, em condições dignas e adequadas à nobreza e responsabilidade da função, na prossecução de um dos objectivos nucleares, primordiais e mais sagrado das funções do Estado de Direito como é a aplicação da justiça.

Viana do Castelo, 6 de Outubro de 2016.

A handwritten signature in black ink, reading "José Júlio da Cunha Amorim Pinto". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the end.

José Júlio da Cunha Amorim Pinto

Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo

Consigna-se que o presente documento foi escrito segundo a ortografia anterior ao acordo ortográfico vigente.